

EXTRATO DA ATA DA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 2 DE JUNHO DE 2023, ÀS 9:00 HORAS.

PRESENTES OS EMINENTES CONSELHEIROS DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES, CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES, DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES E DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.

1. APRECIÇÃO DA ATA DA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2023, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR APROVA, À UNANIMIDADE, A ATA DA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2023, SEM RESSALVAS.

2. JULGAMENTO DE PROCESSOS

2.1 ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL

2.1.1 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (SIMP Nº 000499-076/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SEM CONCURSO PÚBLICO PELO ENTÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, SR. ANTÔNIO WILSON BARROS ANDRADE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. NIVALDO RIBEIRO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL CELEBRADO ENTRE A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI E O SR. ANTÔNIO WILSON BARROS ANDRADE, ENTÃO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI – CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES SEM CONCURSO PÚBLICO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 – ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL FIRMADO COM BASE NA RESOLUÇÃO CPJ-PI Nº 04/2020 – FIXAÇÃO DE MULTA CIVIL NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), EQUIVALENTE À REMUNERAÇÃO DO CARGO QUE O INVESTIGADO EXERCIA, A SER PAGA EM 10 (DEZ) PARCELAS NO VALOR DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA, ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DE CADA MÊS – O VALOR DA MULTA CIVIL SERÁ DESTINADO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (CLÁUSULA QUINTA) – O MUNICÍPIO, EMBORA REGULARMENTE NOTIFICADO, NÃO APRESENTOU QUALQUER MANIFESTAÇÃO SOBRE OS TERMOS DA AVENÇA – HOMOLOGAÇÃO DO ANPC CELEBRADO E DO ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO, COM INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DA AVENÇA (ART. 16 DA RESOLUÇÃO Nº 04/2020 CPJPI) – ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DO ANPC AO CENTRO DE APOIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CACOP/MPPI) E CONSELHO NACIONAL MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DOS ARTS. 13, 15, 19 E 20 DA RESOLUÇÃO Nº 04/2020 CPJPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL CELEBRADO E A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, BEM COMO DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DA AVENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.2 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000589-182/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS (PROJOVEM), OCORRIDA EM 2018. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. TIAGO BERCHIOR CARGNIN. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL CELEBRADO ENTRE A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II E AS INVESTIGADAS KELCYLENE DE OLIVEIRA RIBEIRO E LOURDINEIDE DE OLIVEIRA HONORATO – ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE IMPORTOU EM VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS (PROJOVEM) – APLICAÇÃO DE MULTA CIVIL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), A SER QUITADO EM CINQUENTA PARCELAS MENSAS E SUCESSIVAS DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) PELA INVESTIGADA KELCYLENE DE OLIVEIRA RIBEIRO E DE R\$ 11.401,98 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), A SER PAGO EM TRINTA E SEIS PARCELAS MENSAS E SUCESSIVAS DE R\$ 316,72 (TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PELA INVESTIGADA LOURDINEIDE DE OLIVEIRA HONORATO – AS MULTAS CIVIS SERÃO REVERTIDAS AO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (CLÁUSULA QUINTA) – O MUNICÍPIO DE PEDRO II, EMBORA NOTIFICADO SOBRE OS TERMOS DA AVENÇA, NÃO SE MANIFESTOU – ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL FIRMADO COM BASE NA RESOLUÇÃO CPJ-PI Nº 04/2020 – HOMOLOGAÇÃO DO ANPC CELEBRADO E DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NA ORIGEM PARA ACOMPANHAMENTO DA AVENÇA (ART. 16 DA RESOLUÇÃO Nº 04/2020 CPJ-PI) – ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DO ANPC AO CENTRO DE APOIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CACOP/MPPI) E CONSELHO NACIONAL MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DOS ARTS. 13, 15, 19 E 20 DA RESOLUÇÃO Nº 04/2020 CPJ-PI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL CELEBRADO E A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, BEM COMO DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DA AVENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.3 INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2014 (SIMP Nº 000072-258/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PELO GESTOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL E PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA. **RELATORA: DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES.** INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. IMPROBIDADE. CELEBRAÇÃO DE ANPC. PENDÊNCIA DE OITIVA DO ENTE FEDERATIVO LESADO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. 1. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PELO ENTÃO GESTOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, NO ANO DE 2013. 2. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC) ENTRE A PRESIDENTE DA INVESTIGAÇÃO E A PARTE INVESTIGADA, MAS SEM OITIVA DO ENTE FEDERATIVO LESADO, EXIGÊNCIA PREVISTA TANTO NA RESOLUÇÃO CPJ-PI Nº 04/2020, NO PARÁGRAFO ÚNICO DO SEU ART. 6º, QUANTO NA PRÓPRIA LEI Nº 8.429/1992, NO ART. 17-B, § 1º, I. 3. PRECEDENTES DESTES CONSELHO SUPERIOR. 4. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ANPC, TAMPOUCO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 5. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, PARA OITIVA DO REFERIDO MUNICÍPIO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE NÃO**

HOMOLOGOU O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL CELEBRADO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.2 RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES

2.2.1 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 001090-138/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS NO ÂMBITO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 (PROCESSO Nº 049/2021), REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BARRAS – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS NO ÂMBITO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BARRAS – AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NÃO FORAM CAPAZES DE COMPROVAR O ELEMENTO SUBJETIVO DOLOSO, ESSENCIAL À CARACTERIZAÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – INTELIGÊNCIA DO ART. 1º, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021 – OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NÃO REVELAM A OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU ATENTADO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, TAMPOUCO O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.2 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 001127-060/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO, EX-PREFEITO DE CAMPO MAIOR, EM DECORRÊNCIA DO PAGAMENTO DE ENCARGOS (JUROS E MULTAS) PELO ATRASO NO ADIMPLEMENTO DE PARCELAMENTOS DO MUNICÍPIO COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), NO PERÍODO DE 2017 A 2019. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO, EX-PREFEITO DE CAMPO MAIOR – PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS PELO ATRASO NO ADIMPLEMENTO DE PARCELAMENTOS DO MUNICÍPIO COM O INSS, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE 2017 A 2019 – AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS REVELARAM QUE O EX-GESTOR NÃO FOI O RESPONSÁVEL PELO PARCELAMENTO DA DÍVIDA – NÃO HOUVE PROVEITO ECONÔMICO PELO INVESTIGADO, PORQUANTO OS ENCARGOS ERAM DESCONTADOS DIRETAMENTE DA CONTA BANCÁRIA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, TAMPOUCO O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.3 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000149-096/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO PIAUÍ, AS QUAIS TERIAM SIDO FEITAS SEM CONCURSO PÚBLICO E MOTIVADAS POR APADRINHAMENTO POLÍTICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO PIAUÍ – EM QUE PESE TENHA HAVIDO IRREGULARIDADE NAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE SERVIDORES, UMA VEZ QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA TEM DECIDIDO QUE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, SEM CONCURSO PÚBLICO, MAS BASEADA EM LEGISLAÇÃO LOCAL (LEI MUNICIPAL Nº 053/2017), POR SI SÓ, NÃO CONFIGURA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 11 DA LEI Nº 8.429/92 – TEMA 1.108/STJ: A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS TEMPORÁRIOS SEM CONCURSO PÚBLICO, MAS BASEADA EM LEGISLAÇÃO LOCAL, POR SI SÓ, NÃO CONFIGURA A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 11 DA LEI Nº 8.429/1992, POR ESTAR AUSENTE O ELEMENTO SUBJETIVO (DOLO) NECESSÁRIO PARA A CONFIGURAÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE VIOLADOR DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.4 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000041-096/2016). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: APURAR REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A (ELETROBRÁS), NOTICIANDO INADIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BAZIL DO PIAUÍ EM RELAÇÃO A FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A (ELETROBRÁS), NOTICIANDO INADIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BAZIL DO PIAUÍ, REFERENTES AOS MESES DE 2010 A 2017, DE RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS MUNICIPAIS, SENHORES PERIVALDO SANTOS BRAGA E NILTON PEREIRA CARDOSO – DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO NÃO FORAM CAPAZES DE COMPROVAR A EXISTÊNCIA DO ELEMENTO SUBJETIVO DOLO, NECESSÁRIO À IMPUTAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROPOSTO COM BASE NO ART. 10, §2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP E NA SÚMULA 04 DO CSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.5 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000271-019/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: AVERIGUAR DENÚNCIA ACERCA DE SUPOSTA PRECARIIDADE NA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ (DETRAN), SITUADOS EM TERESINA – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO DE JESUS LIMA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTA PRECARIIDADE NA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ (DETRAN), SITUADOS EM TERESINA – AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NÃO FORAM CAPAZES DE COMPROVAR DOLO NA CONDUTA DO

INVESTIGADO, CAPAZ DE CARACTERIZAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – INTELIGÊNCIA DO ART. 1º, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021 – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, TAMPOUCO O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECLAROU-SE SUSPEITA EM RAZÃO DE FORO ÍNTIMO A CONSELHEIRA DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.6 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000026-206/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA INVASÃO DE PROPRIEDADE PARTICULAR DETERMINADA PELO ENTÃO SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ, SR. JOSÉ RIBAMAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTA INVASÃO DE PROPRIEDADE PARTICULAR PELO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ – O NOTICIANTE COMUNICOU AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO QUE A CONTENDA COM A MUNICIPALIDADE FOI SOLUCIONADA – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.7 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000354-088/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELATIVAS À INEXISTÊNCIA DE SISTEMA DE PONTO PARA CONTROLE DE JORNADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELATIVAS À INEXISTÊNCIA DE SISTEMA DE PONTO PARA CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES – APÓS ATUAÇÃO MINISTERIAL, A MUNICIPALIDADE PASSOU A REALIZAR O CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO POR MEIO DE SISTEMA MANUAL – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.8 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000008-107/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS – PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO GESTOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI, SR. ERIMAR SOARES DE SOUSA, REFERENTE À PRÁTICA REITERADA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ARBORIZAÇÃO URBANA), SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESCUMPRINDO O QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 12.651/2012, BEM COMO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAR Nº 05/2020. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO SENHOR ERIMAR SOARES DE

SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, REFERENTE À PRÁTICA REITERADA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ARBORIZAÇÃO URBANA) – EM ATENDIMENTO A RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, O MUNICÍPIO REALIZOU O REPLANTIO DE TODAS AS ÁRVORES REMOVIDAS, ANEXANDO RELATÓRIO PORMENORIZADO COM REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS ESPÉCIES E DOS LOCAIS ONDE FORAM PLANTADAS – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.9 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000091-172/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: ACOMPANHAR E FISCALIZAR A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** REALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, NO MUNICÍPIO DE TERESINA – APÓS ATUAÇÃO MINISTERIAL, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA REALIZOU O PROCESSO ELEITORAL, ENCAMINHANDO REGISTRO FOTOGRÁFICO E CÓPIA DA ATA DE POSSE DOS NOVOS MEMBROS CONSELHEIROS – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.10 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000133-233/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM EFETIVA CONTRAPRESTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOSÉ MARQUES LAGES NETO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTA CONTRATAÇÃO, SEM EFETIVA CONTRAPRESTAÇÃO EM SERVIÇOS, PELO MUNICÍPIO DE GUARIBAS – NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES RELATIVAS À OBTENÇÃO DA DATA DO TÉRMINO DO MANDADO DO GESTOR MUNICIPAL, SENHOR CLAUDINÊ MATIAS MAIA, ENTÃO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 23, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/92 – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADA, NOS TERMOS DO ART. 10, § 4º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DETERMINOU A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.11 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000128-233/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE AGENTES PARA O DESEMPENHO EFICIENTE DOS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM NOMEADOS, BEM COMO A EXISTÊNCIA DE INDÍCIO DE FRAUDE À LEI OU NEPOTISMO CRUZADO, NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOSÉ MARQUES LAGES NETO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO**

FERRO GOMES. SUPOSTA AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE AGENTES PARA O DESEMPENHO EFICIENTE DOS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM NOMEADOS, BEM COMO A EXISTÊNCIA DE FRAUDE À LEI OU NEPOTISMO CRUZADO, NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS – NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES RELATIVAS À OBTENÇÃO DA DATA DO TÉRMINO DO MANDADO DO GESTOR MUNICIPAL, SENHOR CLAUDINÊ MATIAS MAIA, ENTÃO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 23, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/92 – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADA, NOS TERMOS DO ART. 10, § 4º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DETERMINOU A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.12 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000711-237/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ, NOTADAMENTE, A REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELATIVAS À REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM PRÉVIA LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES RELATIVAS À OBTENÇÃO DA DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), SENHORA ANA MARIA IBIAPINO DE MOURA CRUZ – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 23, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/92 – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADA, NOS TERMOS DO ART. 10, § 4º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DETERMINOU A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.13 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000344-237/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. ASSUNTO: APURAR DIVERGÊNCIAS NA APURAÇÃO E CÁLCULO DO LIMITE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** DIVERGÊNCIAS NA APURAÇÃO E CÁLCULO DO LIMITE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ – NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES RELATIVAS À OBTENÇÃO DA DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO DO GESTOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) SENHOR ALEXANDRE PEREIRA SÁ – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 23, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/92 – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADA, NOS TERMOS DO ART. 10, § 4º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DETERMINOU A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.14 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000406-164/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 374/2018, REALIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA, QUE TINHA POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. LIA PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BATALHA, QUE TINHA POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS REVELARAM QUE OS RECURSOS UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO ERAM ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) – RECURSOS FEDERAIS – DECISÃO DECLINANDO DAS ATRIBUIÇÕES EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, COM REMESSA DOS AUTOS – ART. 9º – A DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ART.9-A. APÓS A INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL OU DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, QUANDO O MEMBRO QUE O PRESIDE CONCLUIR SER ATRIBUIÇÃO DE OUTRO MINISTÉRIO PÚBLICO, ESTE DEVERÁ SUBMETER SUA DECISÃO AO REFERENDO DO ÓRGÃO DE REVISÃO COMPETENTE, NO PRAZO DE 3(TRÊS) DIAS – INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 126, DE 29 DE JULHO DE 2015 – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 06 DO CSMP – DECISÃO HOMOLOGADA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.15 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 001003-100/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, RELATIVA À REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ACIMA DO PERMITIDO EM LEI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR CELSO ANTÔNIO MENDES COIMBRA, ENTÃO GESTOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO FIDALGO/ PI, RELATIVAS AO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ACIMA DO PERMITIDO EM LEI – APÓS RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL, A MUNICIPALIDADE EDITOU A LEI Nº 06/2023, QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES DE PLANTÃO DOS MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS/AUXILIARES DE ENFERMAGEM – AUSÊNCIA DE DOLO E DE PROVAS DE DANO AO ERÁRIO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUANTO AOS FATOS IMPUTADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO FIDALGO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPPI. POR OUTRO LADO FOI CONSTATADO NA INVESTIGAÇÃO (PARECER Nº 53/2023 – CACOP – ID 55387532) QUE O MÉDICO JOSÉ MOACIR MACHADO NETO, BOLSISTA DO PROGRAMA “MÉDICOS PELO BRASIL”, ACUMULA ILEGALMENTE CARGOS PÚBLICOS, COM REMUNERAÇÃO ORIUNDA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – VERBA FEDERAL – DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MPF – ENVIO DE CÓPIA DO AUTOS AO MPF – SÚMULA Nº 06 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUANTO AOS FATOS IMPUTADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO FIDALGO, BEM COMO HOMOLOGOU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO**

QUE PERTINE AO RESTANTE DO OBJETO DO PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.2.16 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000372-262/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 008/2008, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEPI). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTA IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 008/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEPI) – FATOS OCORRIDOS NO ANO DE 2008 – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – INTELIGÊNCIA DO ART. 23 DA LEI Nº 8.429/92 – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA COMPROVAR A OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, §2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.17 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (SIMP Nº 000140-205/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO COMETIMENTO DE CRIME DE TRÁFICO DE INFLUÊNCIA PRATICADO POR ELANO MARTINS COELHO, FILHO DO ENTÃO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUÇUI, DR. WAGNER COELHO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. LENARA BATISTA CARVALHO PORTO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTO COMETIMENTO DE CRIME DE TRÁFICO DE INFLUÊNCIA PRATICADO POR ELANO MARTINS COELHO, FILHO DO ENTÃO PREFEITO DE URUÇUI, SR. WAGNER COELHO – AS PROVAS COLHIDAS NÃO FORAM CAPAZES DE EVIDENCIAR A PRESENÇA DAS CONDUTAS DO TIPO PENAL PREVISTO NO ARTIGO 322 DO CP (SOLICITAR, EXIGIR, COBRAR OU OBTER), COM O INTUITO DE OBTER VANTAGEM OU PROMESSA DE VANTAGEM, A PRETEXTO DE INFLUIR EM ATO PRATICADO PELO ENTÃO PREFEITO, SR. WAGNER COELHO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 19, DA RESOLUÇÃO Nº 181/2017, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.18 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000002-082/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE BOM JESUS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA GRILAGEM DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTA GRILAGEM DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO/PIAUÍ – IRREGULARIDADES ENVOLVENDO MATRÍCULAS REGISTRADAS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA – A MATRÍCULA DE Nº 42 FOI CANCELADA EM RAZÃO DA ABERTURA DA MATRÍCULA DE Nº 343 – AS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A MATRÍCULA REGISTRADA SOB O Nº 343 CONSTITUEM OBJETO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE Nº 0000651-11.2012.8.18.0042, EM TRÂMITE PERANTE A VARA AGRÁRIA DA COMARCA DE BOM JESUS-PI – JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DO CSMP – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADA – RECEBIMENTO COMO COMUNICAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU A DECISÃO**

APENAS COMO COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.2.19 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000044-101/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 12.244/2010, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE NA IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DA LEI FEDERAL Nº 4.084/1962, QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE BIBLIOTECÁRIO E REGULA O SEU EXERCÍCIO, PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JAIME RODRIGUES DE ALENCAR. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DAS LEIS FEDERAIS Nº 12.244/2010 E 4.084/1962, QUE VERSAM SOBRE OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS E A PROFISSÃO DE BIBLIOTECÁRIO, RESPECTIVAMENTE, PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PEIXES – A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM FIRMOU TERMO AJUSTAMENTO DE CONDOTA COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO INVESTIGADO, SRA. EVANILDE CARVALHO PASCOA – FOI INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023 (SIMP Nº 000021-101/2023) PARA ACOMPANHAR AS CLÁUSULAS DO TAC FIRMADO, CONFORME ART. 8º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO 174/2017 CNMP – PROCEDIMENTO ATINGIU SUA FINALIDADE – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 02 DO CSMPPI – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.20 NOTÍCIA DE FATO (SIMP Nº 000307-255/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. NOTÍCIA DE FATO ARQUIVADA NA ORIGEM SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELO INTERESSADO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. NIELSEN SILVA MENDES LIMA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM DECORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 – FATOS OBJETOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE Nº 0800378- 25.2020.8.18.0072, EM TRÂMITE PERANTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTICIA DE FATO – RECEBIMENTO COMO COMUNICAÇÃO, INTELIGÊNCIA DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU A DECISÃO APENAS COMO COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.21 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0707.0016354/2023-40). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS – PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000042-107/2022. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000042-107/2022) SOLICITADO, EM 16 DE MAIO DE 2023, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA JOÃO BATISTA DE CASTRO

FILHO, RESPONSÁVEL PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS – PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO E/OU DO QUADRO INTEGRANTE DO CORPO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI, ANTE A INOBSERVÂNCIA DA REGRA DO CONCURSO PÚBLICO PARA INVESTIDURA EM CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA A SUA INSTRUÇÃO (DOCUMENTO Nº 0482757). RESSALTA-SE, POR OPORTUNO, QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021. ASSIM, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.3 RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.

2.3.1 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000198-226/2023 – SEI Nº 19.21.0129.0015871/2023-23). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. INTERESSADO: DR. ESDRAS OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO. ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR À 66 KM DE DISTÂNCIA DA PROMOTORIA DE JERUMENHA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** TRATA-SE DE PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GEDOC Nº 0000198-226/2023, TENDO COMO INTERESSADO O PROMOTOR DE JUSTIÇA ESDRAS OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JERUMENHA-PI, CUJO PLEITO É O DEFERIMENTO DE RESIDÊNCIA FORA DA COMARCA, ESPECIFICAMENTE NO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CSMP-PI Nº 01/2008. O REQUERENTE CITA EM SEU PEDIDO QUE É PROMOTOR DE JUSTIÇA NA COMARCA DESDE O DIA 02 DE MAIO DE 2023. ENTRETANTO, MESMO ANTES DE ASSUMIR A REFERIDA PROMOTORIA JÁ ESTAVA PROCURANDO IMÓVEL PARA RESIDIR NA LOCALIDADE, PORÉM NÃO LOGROU ÊXITO. EM RAZÃO DISSO E TENDO EM VISTA QUE FLORIANO FICA À APENAS 66 KM (SESSENTA E SEIS QUILOMETROS) DE DISTÂNCIA DE JERUMENHA O MEMBRO FORMULOU O PRESENTE PEDIDO COM FULCRO NO ART. 7º CSMP-PI Nº 01/2008. PARA DAR CUMPRIMENTO AO PROCEDIMENTO LEGAL PARA SOLICITAÇÕES DESSA NATUREZA REALIZOU-SE O DISPOSTO NO ART. 7º-B DA RESOLUÇÃO CSMP-PI Nº 01/2008 COM A REDAÇÃO ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CSMP-PI Nº 02/2010: ART. 7º-B. OS REQUERIMENTOS PARA RESIDÊNCIA FORA DA COMARCA DEVERÃO SER SEMPRE FUNDAMENTADOS E PROTOCOLADOS, NO PRAZO PREVISTO NO CAPUT DO ART. 6º DESTA RESOLUÇÃO. § 1º. OS REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO PARA RESIDÊNCIA FORA DA COMARCA DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO ATENDIMENTO AOS INCISOS I E II, DO ART. 7º, DESTA RESOLUÇÃO. § 2º. APÓS AUTUAÇÃO, OS AUTOS DO REQUERIMENTO DE RESIDÊNCIA FORA DA COMARCA SERÃO ENCAMINHADOS À CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA

MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. §3º. EM SEGUIDA À MANIFESTAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS AUTOS SEGUIRÃO PARA ASSESSORIA JUDICIÁRIA DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA EMISSÃO DE PARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. § 4º. APÓS A APRESENTAÇÃO DO PARECER PREVISTO NO PARÁGRAFO ANTERIOR, OS AUTOS SERÃO ENCAMINHADOS PARA A SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA JULGAMENTO DO PEDIDO DE ACORDO COM O ACIMA EXPOSTO, O PROMOTOR DE JUSTIÇA INGRESSOU COM SEU PEDIDO DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EM EXERCÍCIO. AO SEU TURNO, A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM MANIFESTAÇÕES DATADAS DE 24 DE ABRIL DE 2023 E 04 DE MAIO DE 2023, CONSIGNOU QUE O PROMOTOR ESDRAS OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO NÃO POSSUI PENDÊNCIAS JUNTO AO ÓRGÃO CORRECIONAL E CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXADOS, E QUE, POR FIM, O CRITÉRIO DA DISTÂNCIA É INEQUÍVOCO VISTO QUE O MUNICÍPIO DE JERUMENHA DISTA 66 KM (SESSENTA E SEIS QUILOMETROS) DO MUNICÍPIO DE FLORIANO. RECEBIDOS OS DOCUMENTOS A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ATRAVÉS DA SUA SUBPROCURADORIA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA ENVIOU O REQUERIMENTO PARA A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 7º-B, §2º, E 12 DA RESOLUÇÃO Nº. 01-08/CSMP, DE 04 DE MARÇO DE 2008, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N.º 02, DE 11 DE MARÇO DE 2010 – CSMP/PI. APÓS A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ATRAVÉS DA SUA SUBPROCURADORIA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, EM PARECER Nº 123/2023 DATADO DE 24 DE MAIO DE 2023 E ASSINADO PELO SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA, SE MANIFESTOU DO SENTIDO DE ENTENDER HAVER A POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONCESSÃO DA SOLICITAÇÃO PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 7º, INCISOS I E II DA RESOLUÇÃO CSMP-PI Nº 01/2008 COM A REDAÇÃO ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CSMPPI Nº 02/2010. NO MESMO PARECER FOI CONCEDIDO AO MEMBRO AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA PARA MORADIA FORA DA COMARCA, ENQUANTO SEU PLEITO NÃO FOR APRECIADO PELO EGRÉGIO CONSELHO. POR FIM, O PROCESSO EM EPÍGRAFE FOI ENCAMINHADO PARA MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DISTRIBUÍDO PARA RELATORIA DESTA CONSELHEIRA. É A SÍNTESE. PASSO AO VOTO. **VOTO I – PRELIMINAR DE MÉRITO** – INICIALMENTE, CABE DESTACAR QUE O ART. 7º, CAPUT, DA RESOLUÇÃO CSMP-PI Nº 01/2008 TRAZ COMO REQUISITO A VITALICIEDADE PARA QUE O PEDIDO DE MORADIA FORA DA COMARCA SEJA FORMULADO. A VITALICIEDADE SOMENTE SERÁ ALCANÇADA APÓS 02 (DOIS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA FUNÇÃO, DESDE QUE VERIFICADOS, EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO PERANTE A CORREGEDORIA GERAL E CONSELHO SUPERIOR, OS REQUISITOS DA IDONEIDADE MORAL, DISCIPLINA, DEDICAÇÃO, EQUILÍBRIO E EFICIÊNCIA COM FULCRO NO ART. 131 DA LEI ORGÂNICA DO MP-PI. ESTA NÃO SE CONFUNDE COM A TITULARIDADE, CONFORME PODEMOS MELHOR COMPREENDER NAS PALAVRAS DA CONSELHEIRA MORGANA RICHIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA NO BOJO DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO N.º 7172-71.2010.2.00.0000: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. LISTA DE ANTIGUIDADE. “JUÍZES SUBSTITUTOS TITULARIZADOS”. VITALICIEDADE. PROMOÇÃO. PROCEDÊNCIA. (...) – O PERÍODO DE VITALICIAMENTO EM NADA SE CONFUNDE COM A POSSIBILIDADE DE O JUIZ, COM MENOS DE DOIS ANOS DE EXERCÍCIO, RESPONDER PELA TITULARIDADE DA VARA, DESDE QUE INEXISTAM MAGISTRADOS MAIS ANTIGOS INTERESSADOS NAS COMARCAS VAGAS, ATÉ MESMO EM OBSERVÂNCIA À REGRA INSCULPIDA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. OCORRE QUE O DIGNO PROMOTOR DE JUSTIÇA ESDRAS OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO NÃO CUMPRE ESTE REQUISITO, POIS, APESAR DE SER PROMOTOR TITULAR, EXERCE A FUNÇÃO HÁ APENAS 01 (UM) ANO E 05 (CINCO) MESES. IN CASU, ENTENDO

QUE O PEDIDO NÃO PODE SER FORMULADO POR FALTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO ESSENCIAL DA VITALICIEDADE. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REJEITOU A PRELIMINAR DE MÉRITO. II – DO MÉRITO** – CONTINUANDO, TENDO EM VISTA QUE A PRELIMINAR DE MÉRITO FOI REJEITADA, NO CASO EM APRECIÇÃO DEVEMOS FAZER A LEITURA DO ART. 7º, INCISOS I E II DA RESOLUÇÃO CSMP-PI Nº 01/2008 COM A REDAÇÃO ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CSMP-PI Nº 02/2010, QUE ELENCAM OS CRITÉRIOS OBJETIVOS QUE DEVEM SER CUMPRIDOS PARA QUE UM MEMBRO DO PARQUET POSSA RESIDIR FORA DA SUA COMARCA, COM A REDAÇÃO: ART. 7º. PODERÁ SER AUTORIZADO PELO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A RESIDÊNCIA DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO VITALICIADO, FORA DA COMARCA DE SUA TITULARIDADE, DESDE QUE REQUERIDO MOTIVADAMENTE E FUNDAMENTADAMENTE E PREENCHIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS: I – COMPROVAÇÃO DE PRESTEZA E REGULARIDADE NO SERVIÇO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ÀS PARTES E À COMUNIDADE DA COMARCA DE TITULARIDADE, MEDIANTE DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO; II – DISTAR A SEDE DA COMARCA DE TITULARIDADE DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA LOCALIDADE DE PRETENSÃO DE RESIDÊNCIA DE NO MÁXIMO, 100 (CEM) QUILOMETROS. (REDAÇÃO CONFERIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2010 – CSMP/PI). ANALISANDO OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, VERIFICA-SE QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ESDRAS OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO, APESAR DE NÃO SER MEMBRO VITALÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, CONTA COM PARECER FAVORÁVEL DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ATRAVÉS DA SUA SUBPROCURADORIA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, POIS COMPROVOU DOCUMENTALMENTE QUE NÃO POSSUI NENHUMA PENDÊNCIA NO ÓRGÃO CORRECCIONAL E QUE O MUNICÍPIO DE FLORIANO, ONDE PRETENDE FIXAR RESIDÊNCIA, ESTÁ DENTRO DO LIMITE DE 100 (CEM) QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DA COMARCA DE JERUMENHA, DA QUAL É TITULAR. DESTA FORMA, ESTA CONSELHEIRA, EM CONCORDÂNCIA COM OS PARECERES ACOSTADOS NO PROCESSO, VOTA PELO DEFERIMENTO DO PLEITO DE RESIDÊNCIA FORA DA COMARCA FORMULADO PELO PROMOTOR ESDRAS OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO COM FULCRO NO ART. 7º, INCISOS I E II C/C ART. 7º-B, § 4º DA RESOLUÇÃO CSMP-PI Nº 01/2008 COM A REDAÇÃO ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CSMP-PI Nº 02/2010. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, DEFERIU O PEDIDO DE RESIDÊNCIA FORA DA COMARCA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.2 PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (SIMP Nº 000123-046/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI (GRINCOT). ASSUNTO: APURAR O POSSÍVEL COMETIMENTO DOS TIPOS PENAIIS PREVISTOS NO ART. 1º DA LEI 9.613/98; ART. 1º, §1º DA LEI 12.850/2013 E ART. 1º, INCISO V, DA LEI 8.137/90 (LAVAGEM DE DINHEIRO, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E SONEGAÇÃO FISCAL). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JESSÉ MINEIRO DE ABREU. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR O POSSÍVEL COMETIMENTO DOS TIPOS PENAIIS PREVISTOS NO ART. 1º DA LEI 9.613/98; ART. 1º, §1º DA LEI 12.850/2013 E ART. 1º, INCISO V, DA LEI 8.137/90 (LAVAGEM DE DINHEIRO, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E SONEGAÇÃO FISCAL) – INQUÉRITO POLICIAL JÁ INSTAURADO PARA INVESTIGAR O FATO EM QUESTÃO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO CARREADA NOS AUTOS, PODE-SE VERIFICAR O ENCAMINHAMENTO DAS PEÇAS PARA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, PARA QUE SEJA INSTAURADO INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS. DESTA FEITA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A DELEGACIA ESPECIALIZADA POSSUI TODO O

PESSOAL E ESTRUTURA PARA MELHOR CONDUZIR A INVESTIGAÇÃO EM EPIGRÁFE, ENTENDE-SE QUE A RAZOABILIDADE ACOMPANHA O RACIOCÍNIO ADVINDO DA PROMOTORIA DE BASE. 2. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, POR MAIORIA, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VENCIDO O VOTO DA CONSELHEIRA DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000057-030/2014). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR A FALTA DE COBERTURA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES VILA PARIS E SOL NASCENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR A FALTA DE COBERTURA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES VILA PARIS E SOL NASCENTE – OBJETIVO ALCANÇADO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO 1. ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICOU-SE QUE APÓS VÁRIAS DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS PELA PROMOTORIA DE ORIGEM, A COBERTURA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES VILA PARIS E SOL NASCENTE FOI NORMALIZADA, TENDO EM VISTA QUE ESTAS DUAS COMUNIDADES PASSARAM A SER ATENDIDAS PELA UBS DO BAIRRO REDONDA QUE TEM A EQUIPE ADEQUADA PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS. 2. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000119-027/2017). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI – DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA. ASSUNTO: ACOMPANHAR AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA, NECESSÁRIAS PARA O TRATAMENTO DOS DETENTOS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ INFECTADOS POR ESCABIOSE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** ACOMPANHAR AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA, NECESSÁRIAS PARA O TRATAMENTO DOS DETENTOS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ INFECTADOS POR ESCABIOSE – OBJETIVO ALCANÇADO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO 1. EM CUIDADOSA ANÁLISE DOS AUTOS, OBSERVOU-SE QUE A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ REGULARIZOU O ESTOQUE DE REMÉDIOS DO SISTEMA PRISIONAL, FORNECENDO, DENTRE VÁRIOS, O MEDICAMENTO NECESSÁRIO PARA O TRATAMENTO DA ESCABIOSE, RESOLVENDO INTEGRALMENTE O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000674-182/2018). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI-PI. ASSUNTO: INVESTIGAR DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO CONSUBSTANCIADO NA GUARDA DOS ÔNIBUS ESCOLARES DE MILTON BRANDÃO DE FORMA INCAUTA ACELERANDO SUA DEGRADAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INVESTIGAR DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO CONSUBSTANCIADO NA GUARDA DOS

ÔNIBUS ESCOLARES DE MILTON BRANDÃO DE FORMA INCAUTA ACELERANDO SUA DEGRADAÇÃO – PROCEDIMENTO QUE ALCANÇOU SEU OBJETIVO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. APÓS DILIGÊNCIAS DA PROMOTORIA DE BASE, RESTOU DEMONSTRADO QUE O MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO TOMOU AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA GUARDAR OS ÔNIBUS ESCOLARES EM LOCAIS ADEQUADOS PARA SUA CONSERVAÇÃO, ALÉM DISSO CONSERTOU OS VEÍCULOS QUE ESTAVAM DEGRADADOS PELA FALTA DE USO EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 001884-100/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO-PI. ASSUNTO: APURAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO “ATLÉTICOS ACADEMIA”, COM VIOLAÇÃO EM TESE, DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO “ATLÉTICOS ACADEMIA”, COM VIOLAÇÃO EM TESE, DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE – OBJETIVO ALCANÇADO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO 1. EM CUIDADOSA ANÁLISE DOS AUTOS, OBSERVOU-SE QUE O ESTABELECIMENTO “ATLÉTICOS ACADEMIA”, APÓS AUTUADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, TOMOU AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA SE REGULARIZAR, REGISTRANDO-SE OFICIALMENTE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA 15ª REGIÃO – CREF15/PI COM O CNPJ: 13.286.599/0001-13 SOB A RESPONSABILIDADE DO EDUCADOR FÍSICO BACELAR OZÓRIO DA ROCHA COM INSCRIÇÃO PROFISSIONAL Nº 000879-PJ/PI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000273-029/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR USO IRREGULAR DE VAGAS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CONDOMÍNIO BRISA SUL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: JANAÍNA ROSE RIBEIRO DE AGUIAR. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR USO IRREGULAR DE VAGAS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CONDOMÍNIO BRISA SUL – OBJETIVO ALCANÇADO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. NO CASO EM ANÁLISE, OBSERVOU-SE QUE O OBJETIVO FOI ALCANÇADO EM RAZÃO DO ACORDO FIRMADO ENTRE A SRA. SANDRA RÉGIA CIRNE AGUIAR, O CONDOMÍNIO BRISAS DO SUL E A CONSTRUTORA BOA VISTA QUE DISPONIBILIZOU A VAGA DE GARAGEM DO APARTAMENTO 407 E NA FALTA DESTA A VAGA DE GARAGEM DO APARTAMENTO 408, QUE FICAM MAIS PRÓXIMAS E CONSEQUENTEMENTE MAIS ACESSÍVEIS PARA A LOCOMOÇÃO DO FILHO DA NOTICIANTE, QUE É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.8 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000847-138/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS-PI. ASSUNTO: INVESTIGAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INVESTIGAR A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI – ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. 1. O OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO É A APURAÇÃO DE MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS DESTINADOS À CONCRETIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME SE VERIFICA DO PARECER FORMULADO PELO CENTRO DE APOIO DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO, AO EVIDENCIAR IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO FORMULADO PELO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI. 2. A ATRIBUIÇÃO PARA ATUAR NO FEITO É DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CONFORME PRECEITUA A SÚMULA Nº 208 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 3. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL POR SER ATRIBUIÇÃO DESTE OFICIAR PERANTE O JUÍZO FEDERAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.9 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000014-342/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES-PI. ASSUNTO: INVESTIGAR O PAGAMENTO DE DESPESAS SEM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INVESTIGAR O PAGAMENTO DE DESPESAS SEM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ. – ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. 1. O OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO DIZ RESPEITO À APURAÇÃO DE SUPOSTAS DESPESAS REALIZADAS SEM A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PERCEBIDOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES ESTABELECIDAS PARA O PISO DE ATENÇÃO BÁSICA, CUJO REPASSE ADVÉM DA UNIÃO. 2. A ATRIBUIÇÃO PARA ATUAR NO FEITO É DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CONFORME PRECEITUA A SÚMULA Nº 208 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 3. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL POR SER ATRIBUIÇÃO DESTE OFICIAR PERANTE O JUÍZO FEDERAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.10 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000141-081/2017). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EX VI ART. 23, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/92 – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. AINDA QUE FOSSE POSSÍVEL REUNIR FUNDAMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ESTA RESTARIA PRESCRITA PELA REGRA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO ART. 23, I, DA LEI Nº 8429/92, TENDO EM VISTA QUE O SR. JOAQUIM ARISTEU ENCERROU SEU VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DEZEMBRO DE 2012, OU SEJA, HÁ QUASE 11 (ONZE) ANOS COMPLETOS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.11 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000155-189/2016). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA – PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PELO GESTOR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI, NO ANO DE 2015. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PELO GESTOR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI, NO ANO DE 2015 – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EX VI ART. 23, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/92 – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. À VISTA DISSO, AINDA QUE FOSSE POSSÍVEL REUNIR FUNDAMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ESTA RESTARIA PRESCRITA TENDO EM VISTA QUE O SR. CELSO NUNES AMORIM ENCERROU SEU VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DEZEMBRO DE 2016, OU SEJA, HÁ QUASE 07 (SETE) ANOS COMPLETOS. 2. QUANTO O DANO AO ERÁRIO, ESTE NÃO FOI CONTATADO VISTO QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE QUEIMADA NOVA-PI NO ANO DE 2015 FOI JULGADA REGULAR COM RESSALVAS, SENDO-LHE IMPUTADA APENAS UMA MULTA DE 500 UFR-PI POR MÁ GESTÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.12 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000131-233/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL-PI. ASSUNTO: APURAR NOTÍCIA QUE EM MEADOS DO ANO DE 2016, NO POVOADO ASSENTAMENTO SACO, NESTE MUNICÍPIO DE CARACOL-PI, MÁQUINAS DOADAS AO MUNICÍPIO PELA UNIÃO, ATRAVÉS DO PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO), FORAM UTILIZADAS COM DESVIO DE FINALIDADE. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIAS. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARQUES LAGES NETO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** TRATA-SE DE PROCESSO INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA QUE EM MEADOS DO ANO DE 2016, NO POVOADO ASSENTAMENTO SACO, NESTE MUNICÍPIO DE CARACOL-PI, MÁQUINAS DOADAS AO MUNICÍPIO PELA UNIÃO, ATRAVÉS DO PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO), FORAM UTILIZADAS COM DESVIO DE FINALIDADE. CONSIDERANDO QUE A PROMOTORIA DE ORIGEM FUNDAMENTOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL NA PROVÁVEL PRESCRIÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E NA ANTIGUIDADE DA INVESTIGAÇÃO EM CURSO. CONSIDERANDO QUE O ARQUIVAMENTO DEVE SER PROMOVIDO DE FORMA FUNDAMENTADA PARA QUE O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DELIBERE SOBRE SEUS FATOS E FUNDAMENTOS; CONSIDERANDO QUE O FATO EM INVESTIGAÇÃO OCORREU ANTES DO ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021 E DE ACORDO COM A REGRA EM VIGÊNCIA, DO ART. 23, I, DA LEI Nº 8429/92, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OCORRE EM 05 (CINCO) ANOS APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO DE MANDATO, DE CARGO EM COMISSÃO OU DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA; CONVERTO EM DILIGÊNCIAS O PRESENTE PROCEDIMENTO PARA QUE A PROMOTORIA DE ORIGEM IDENTIFIQUE O AUTOR DO ATO ÍMPROBO E A DATA DO ENCERRAMENTO DO SEU VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ANALISAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA SOB A ÓTICA DA ANTIGA REDAÇÃO DO ART. 23 DA LEI Nº 8429/92, REGRAMENTO APLICÁVEL À DATA DOS FATOS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.13 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000367-233/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL-PI. ASSUNTO: APURAR AS RESPONSABILIDADES POR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE ISABEL MACEDO NETO, LIGIER LUIZ DE CARVALHO JÚNIOR, NILSON FONSECA MIRANDA, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE CARACOL, GESTORES DO FUNDEB, FMS E UMS; LIGIER LUIZ DE CARVALHO JÚNIOR E FRANCISCO LUIZ DE CARVALHO FILHO, NA FUNÇÃO DE PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL, REFERENTE ÀS FALHAS/IRREGULARIDADES VERIFICADAS NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE JULGOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL, EXERCÍCIO DE 2011. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIAS. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARQUES LAGES NETO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** TRATA-SE DE PROCESSO INSTAURADO PARA APURAR AS RESPONSABILIDADES POR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE ISABEL MACEDO NETO, LIGIER LUIZ DE CARVALHO JÚNIOR, NILSON FONSECA MIRANDA, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE CARACOL, GESTORES DO FUNDEB, FMS E UMS; LIGIER LUIZ DE CARVALHO JÚNIOR E FRANCISCO LUIZ DE CARVALHO FILHO, NA FUNÇÃO DE PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL, REFERENTE ÀS FALHAS/IRREGULARIDADES VERIFICADAS NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE JULGOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL, EXERCÍCIO DE 2011. CONSIDERANDO QUE A PROMOTORIA DE ORIGEM FUNDAMENTOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL NA PROVÁVEL PRESCRIÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E NA ANTIGUIDADE DA INVESTIGAÇÃO EM CURSO; CONSIDERANDO QUE O ARQUIVAMENTO DEVE SER PROMOVIDO DE FORMA FUNDAMENTADA PARA QUE O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DELIBERE SOBRE SEUS FATOS E FUNDAMENTOS; CONSIDERANDO QUE O FATO EM INVESTIGAÇÃO OCORREU ANTES DO ADVENTO DA LEI N° 14.230/2021 E DE ACORDO COM A REGRA EM VIGÊNCIA, DO ART. 23, I, DA LEI N° 8429/92, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OCORRE EM 05 (CINCO) ANOS APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO DE MANDATO, DE CARGO EM COMISSÃO OU DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA; CONVERTO EM DILIGÊNCIAS O PRESENTE PROCEDIMENTO PARA QUE A PROMOTORIA DE ORIGEM IDENTIFIQUE O AUTOR DO ATO ÍMPROBO E A DATA DO ENCERRAMENTO DO SEU VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ANALISAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA SOB A ÓTICA DA ANTIGA REDAÇÃO DO ART. 23 DA LEI N° 8429/92, REGRAMENTO APLICÁVEL À DATA DOS FATOS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.14 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000127-233/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL-PI. ASSUNTO: APURAR OBRA REALIZADA PELA PREFEITURA DE CARACOL-PI RESPONSÁVEL POR CAUSAR DIVERSOS TRANSTORNOS NAS PROXIMIDADES DA RESIDÊNCIA DO GENITOR DO REPRESENTANTE, NO BAIRRO MARIA DE LOURDES. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIAS. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARQUES LAGES NETO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** TRATA-SE DE PROCESSO INSTAURADO PARA APURAR OBRA REALIZADA PELA PREFEITURA DE CARACOL-PI RESPONSÁVEL POR CAUSAR DIVERSOS TRANSTORNOS NAS PROXIMIDADES DA RESIDÊNCIA DO GENITOR DO REPRESENTANTE, NO BAIRRO MARIA DE LOURDES. CONSIDERANDO QUE A PROMOTORIA DE ORIGEM FUNDAMENTOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL NA PROVÁVEL PRESCRIÇÃO DO

ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E NA ANTIGUIDADE DA INVESTIGAÇÃO EM CURSO; CONSIDERANDO QUE O ARQUIVAMENTO DEVE SER PROMOVIDO DE FORMA FUNDAMENTADA PARA QUE O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DELIBERE SOBRE SEUS FATOS E FUNDAMENTOS; CONSIDERANDO QUE O FATO EM INVESTIGAÇÃO OCORREU ANTES DO ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021 E DE ACORDO COM A REGRA EM VIGÊNCIA, DO ART. 23, I, DA LEI Nº 8429/92, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OCORRE EM 05 (CINCO) ANOS APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO DE MANDATO, DE CARGO EM COMISSÃO OU DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA; CONVERTO EM DILIGÊNCIAS O PRESENTE PROCEDIMENTO PARA QUE A PROMOTORIA DE ORIGEM IDENTIFIQUE O AUTOR DO ATO ÍMPROBO E A DATA DO ENCERRAMENTO DO SEU VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ANALISAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA SOB A ÓTICA DA ANTIGA REDAÇÃO DO ART. 23 DA LEI Nº 8429/92, REGRAMENTO APLICÁVEL À DATA DOS FATOS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.15 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000340-237/2022). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES-PI. ASSUNTO: APURAR AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, DEMONSTRADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIAS. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** TRATA-SE DE PROCESSO INSTAURADO PARA APURAR AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, DEMONSTRADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. CONSIDERANDO QUE A PROMOTORIA DE ORIGEM FUNDAMENTOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL NA NOVA REDAÇÃO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE PASSOU A PREVER QUE O MARCO INICIAL DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL É DE 08 (OITO) ANOS CONTADOS DA DATA DA OCORRÊNCIA DO ATO ÍMPROBO; CONSIDERANDO QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) NO JULGAMENTO DO ARE 843.989 FIXOU O TEMA 1.199 DE REPERCUSSÃO GERAL COM A SEGUINTE TESE: “4) O NOVO REGIME PRESCRICIONAL PREVISTO NA LEI 14.230/2021 É IRRETROATIVO, APLICANDO-SE OS NOVOS MARCOS TEMPORAIS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA LEI.”. CONSIDERANDO QUE O FATO EM INVESTIGAÇÃO OCORREU ANTES DO ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021; CONVERTO EM DILIGÊNCIAS O PRESENTE PROCEDIMENTO PARA QUE A PROMOTORIA DE ORIGEM IDENTIFIQUE O AUTOR DO ATO ÍMPROBO E A DATA DO ENCERRAMENTO DO SEU VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ANALISAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA SOB A ÓTICA DA ANTIGA REDAÇÃO DO ART. 23 DA LEI Nº 8429/92, REGRAMENTO APLICÁVEL À DATA DOS FATOS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.16 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000714-237/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDO PELO EX-GESTOR NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO

PIAUÍ, CONSISTENTE NO FRACIONAMENTO DE DESPESAS PARA BURLAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIAS. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** TRATA-SE DE PROCESSO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDO PELO EX-GESTOR NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ, CONSISTENTE NO FRACIONAMENTO DE DESPESAS PARA BURLAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012. CONSIDERANDO QUE A PROMOTORIA DE ORIGEM FUNDAMENTOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL NA NOVA REDAÇÃO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE PASSOU A PREVER QUE O MARCO INICIAL DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL É DE 08 (OITO) ANOS CONTADOS DA DATA DA OCORRÊNCIA DO ATO ÍMPROBO; CONSIDERANDO QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) NO JULGAMENTO DO ARE 843.989 FIXOU O TEMA 1.199 DE REPERCUSSÃO GERAL COM A SEGUINTE TESE: “4) O NOVO REGIME PRESCRICIONAL PREVISTO NA LEI 14.230/2021 É IRRETROATIVO, APLICANDO-SE OS NOVOS MARCOS TEMPORAIS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA LEI.”. CONSIDERANDO QUE O FATO EM INVESTIGAÇÃO OCORREU ANTES DO ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021; CONVERTO EM DILIGÊNCIAS O PRESENTE PROCEDIMENTO PARA QUE A PROMOTORIA DE ORIGEM IDENTIFIQUE O AUTOR DO ATO ÍMPROBO E A DATA DO ENCERRAMENTO DO SEU VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ANALISAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA SOB A ÓTICA DA ANTIGA REDAÇÃO DO ART. 23 DA LEI Nº 8429/92, REGRAMENTO APLICÁVEL À DATA DOS FATOS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.17 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000835-237/2020). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIAS. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** TRATA-SE DE PROCESSO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009. CONSIDERANDO QUE A PROMOTORIA DE ORIGEM FUNDAMENTOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL NA NOVA REDAÇÃO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE PASSOU A PREVER QUE O MARCO INICIAL DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL É DE 08 (OITO) ANOS CONTADOS DA DATA DA OCORRÊNCIA DO ATO ÍMPROBO; CONSIDERANDO QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) NO JULGAMENTO DO ARE 843.989 FIXOU O TEMA 1.199 DE REPERCUSSÃO GERAL COM A SEGUINTE TESE: “4) O NOVO REGIME PRESCRICIONAL PREVISTO NA LEI 14.230/2021 É IRRETROATIVO, APLICANDO-SE OS NOVOS MARCOS TEMPORAIS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA LEI.”. CONSIDERANDO QUE O FATO EM INVESTIGAÇÃO OCORREU ANTES DO ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021; CONVERTO EM DILIGÊNCIAS O PRESENTE PROCEDIMENTO PARA QUE A PROMOTORIA DE ORIGEM IDENTIFIQUE O AUTOR DO ATO ÍMPROBO E A DATA DO ENCERRAMENTO DO SEU VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ANALISAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA SOB A ÓTICA DA ANTIGA REDAÇÃO DO ART. 23 DA LEI Nº 8429/92, REGRAMENTO APLICÁVEL À DATA DOS FATOS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR,**

À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.3.18 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000325-088/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: APURAR CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MGN DIGITAÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ N° 22.974.477/0001-00) PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, NO ANO DE 2021, DURANTE A GESTÃO DO PRESIDENTE EDILSON BATISTA DE SOUSA. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIAS. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** TRATAM OS PRESENTES AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL COM SIMP N° 000061-283/2018 INSTAURADO PARA AVERIGUAR DANO AO ERÁRIO E DOLO DO AGENTE QUANTO À CONTRATAÇÃO SEM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E AO DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MGN DIGITAÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ N° 22.974.477/0001-00) PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, NO ANO DE 2021, DURANTE A GESTÃO DO PRESIDENTE EDILSON BATISTA DE SOUSA (ID: 54892543). OCORRE QUE NO PROCESSO CONSTA VASTA DOCUMENTAÇÃO SOBRE PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA INVESTIGAR NOTÍCIA DE QUE O SR. SANTINO XAVIER FILHO, ENQUANTO GESTOR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, TERIA REALIZADO NOMEAÇÕES DE COMISSIONADOS E CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CERTAME PÚBLICO EM INOBSERVÂNCIA A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, TENDO EM VISTA TER GERADO, EM TESE, DESPESA SEM PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTRARIANDO OS ARTS. 15 E 16 DA LRF. ASSIM, A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA NO PROCESSO DIVERGE TOTALMENTE DO TRAZIDO NA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. DIANTE DE TAL INCONSISTÊNCIA NAS PONDERAÇÕES FORMULADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DE BASE, NÃO SE COMPREENDE QUAL PROVIDÊNCIA SE DEVE APLICAR NO CASO EM TELA. ISTO POSTO, PROCEDA-SE A DEVOLUÇÃO DO PROCESSO PARA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR PARA POSTERIOR REMESSA AO ÓRGÃO MINISTERIAL DE ORIGEM PARA REVISÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO, NA CONFORMIDADE DO ART. 10, § 1º DA RESOLUÇÃO CNMP N° 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX DA RESOLUÇÃO CSMP N° 03/2017. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.19 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000196-226/2023 – SEI N° 19.21.0160.0016610/2023-72). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP N° 000197-201/2021. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ROBERTO MONTEIRO CARVALHO. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** CUIDA-SE DE REVISÃO *EX OFFICIO* DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PREVISTA NO ART. 23, § 2º, DA NLIA. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI N° 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N° 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. CONFORME O ART. 995 DO CPC, APLICÁVEL SUPLETIVAMENTE AOS

RITOS ADMINISTRATIVOS (ART. 15 DO CPC), RECEBO A REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PODE PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES ATÉ A APRECIÇÃO DE MÉRITO DA REVISÃO, OU ATÉ O FIM DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO. HAVENDO DILIGÊNCIAS PENDENTES E SENDO VIÁVEL O SEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL POR MAIS 365 DIAS COM FULCRO NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.3.20 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000193-226/2023 – SEI Nº 19.21.0707.0016359/2023-02). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000044-107/2022. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** CUIDA-SE DE REVISÃO *EX OFFICIO* DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PREVISTA NO ART. 23, § 2º, DA NLIA. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. CONFORME O ART. 995 DO CPC, APLICÁVEL SUPLETIVAMENTE AOS RITOS ADMINISTRATIVOS (ART. 15 DO CPC), RECEBO A REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PODE PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES ATÉ A APRECIÇÃO DE MÉRITO DA REVISÃO, OU ATÉ O FIM DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO. HAVENDO DILIGÊNCIAS PENDENTES E SENDO VIÁVEL O SEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL POR MAIS 365 DIAS COM FULCRO NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4 RELATORA: DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES.

2.4.1 INQUÉRITO CIVIL Nº 42/2019 (SIMP Nº 000130-030/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR A NEGATIVA DE ATENDIMENTO E CONDUTA ABUSIVA DE PROFISSIONAL DA UBS CECY FORTES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES.** INQUÉRITO CIVIL. DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA. NEGATIVA DE ATENDIMENTO E CONDUTA ABUSIVA DE PROFISSIONAL DA SAÚDE. NÃO COMPROVAÇÃO. ARQUIVAMENTO. 1. APURAÇÃO DE NEGATIVA DE ATENDIMENTO E CONDUTA ABUSIVA DE CIRURGIÃ DENTISTA LOTADA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CECY FORTES, NA ZONA CENTRO-NORTE DA CAPITAL. 2. A SITUAÇÃO NOTICIADA FOI ANALISADA TANTO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) QUANTO PELO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PIAUÍ (CRO-PI), OS QUAIS APRESENTARAM CONCLUSÕES UNÍSSONAS SOBRE O CASO, PELA INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA PRATICADA PELA INVESTIGADA. 3. ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. 4. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 5. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO,**

NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.4.2 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 59/2022 (SIMP Nº 000016-030/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) DO HOSPITAL DR. MIGUEL COUTO – HOSPITAL GERAL DO MONTE CASTELO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA. ENCERRAMENTO DE FISIOTERAPIAS EM HOSPITAL. ELUCIDAÇÃO DA SITUAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO. 1. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVO (UTI) DO HOSPITAL DR. MIGUEL COUTO, CONHECIDO COMO HOSPITAL GERAL DO MONTE CASTELO, NA ZONA SUL DA CAPITAL. 2. NA HIPÓTESE VERTENTE, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) APRESENTOU ESCLARECIMENTOS E DOCUMENTOS APTOS A COMPROVAR QUE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ERAM OFERTADAS NO HOSPITAL GERAL DO MONTE CASTELO EM CARÁTER PROVISÓRIO, TÃO SOMENTE PARA ATENDER A EMERGÊNCIA PANDÊMICA CAUSADA PELA COVID-19. 3. ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. 4. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 5. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.3 INQUÉRITO CIVIL Nº 69/2020 (SIMP Nº 000035-027/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO FATO ILÍCITO EM FACE DE LACTANTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES.** INQUÉRITO CIVIL. DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA. NEGLIGÊNCIA EM ATENDIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. ARQUIVAMENTO. 1. APURAÇÃO DE FATO ILÍCITO CONTRA UMA LACTANTE NA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA (MDER), SITUAÇÃO QUE, SUPOSTAMENTE, OCORREU NO ANO DE 2015. 2. NA HIPÓTESE DOS AUTOS, A SITUAÇÃO NOTICIADA FOI ANALISADA TANTO PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PIAUÍ (CRM-PI) QUANTO PELO NOSSO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SAÚDE (CAODS), OS QUAIS APRESENTARAM CONCLUSÕES UNÍSSONAS SOBRE O CASO, PELA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO OU TRATAMENTO OFERECIDO À LACTANTE E SUA FILHA. 3. ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. 4. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 5. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.4 INQUÉRITO CIVIL Nº 15/2021 (SIMP Nº 000594-107/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: FISCALIZAR E ACOMPANHAR A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SILAS SERENO LOPES. **RELATORA: DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES.** INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.

ACOMPANHAMENTO DE CONSELHO MUNICIPAL. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO. 1. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ. 2. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DA PRÁTICA DE ATOS ÍMPROBOS PELO GESTOR MUNICIPAL, TENDO EM VISTA QUE OS ELEMENTOS OBTIDOS DURANTE A INSTRUÇÃO DO FEITO APONTAM PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS À IMPLEMENTAÇÃO DO COMPIR DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, DE MODO QUE A REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS AINDA EXISTENTES NA SUA IMPLEMENTAÇÃO PODERÃO SER ACOMPANHADAS MEDIANTE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, INSTRUMENTO PRÓPRIO DA ATIVIDADE FIM DESTINADO A ACOMPANHAR E FISCALIZAR, DE FORMA CONTINUADA, POLÍTICAS PÚBLICAS OU INSTITUIÇÕES, CONFORME DISPÕE O ART. 8º, II, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. 3. ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. 4. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 5. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.5 INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2018 (SIMP Nº 000276-255/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: APURAR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME PROCEDIMENTO ENVIADO PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. NIELSEN SILVA MENDES LIMA. **RELATORA: DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES.** INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. IRREGULARIDADE EM OBRA PÚBLICA. NÃO COMPROVAÇÃO. ARQUIVAMENTO. 1. APURAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DE IRREGULARIDADES EM OBRA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENCANADA PARA COMUNIDADES ADJACENTES À CIDADE DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. 2. INSTRUI OS AUTOS DOCUMENTAÇÃO APTA A COMPROVAR QUE A “OBRA” EM COMENTO NÃO FOI DE INICIATIVA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL OU ESTADUAL, AS QUAIS NEGARAM CONHECÊ-LA OU FINANCIÁ-LA, OU SEJA, INEXISTEM ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS DAS IRREGULARIDADES EM COMENTO, NOTICIADAS – A PROPÓSITO, SEM ELEMENTOS DE PROVA OU DE INFORMAÇÃO MÍNIMOS PARA O INÍCIO DE UMA APURAÇÃO – NO LONGÍNQUO ANO DE 2013. 3. ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. 4. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 5. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.6 INQUÉRITO CIVIL Nº 139/2019 (SIMP Nº 000190-027/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ACOMPANHAR A ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO PARA PACIENTE EM OBSERVAÇÃO PARA POSSÍVEL INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA NO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES.** INQUÉRITO CIVIL. DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA. ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO EM HOSPITAL. RESOLUTIVIDADE. ARQUIVAMENTO. 1. ACOMPANHAMENTO DA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A PACIENTES EM OBSERVAÇÃO PARA POSSÍVEL INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA NO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU (HAA), NESTA CAPITAL. 2. NO PRESENTE CASO, A DIRETORIA-GERAL DO HAA APRESENTOU

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO APTO A COMPROVAR A ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO JÁ EXISTENTE NO LOCAL PARA A MELHORIA DO ACOLHIMENTO DOS PACIENTES PSIQUIÁTRICOS QUE LÁ SÃO ATENDIDOS DESDE O ANO DE 2019, O QUAL APRESENTA FUNÇÕES SEMELHANTES ÀS DA EXTINTA ENFERMARIA TEMPORÁRIA DE ATENÇÃO À CRISE (ETAC), QUE, COMO O PRÓPRIO NOME SUGERE, ERA PROVISÓRIA. 3. ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. 4. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 5. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.7 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 22/2020 (SIMP Nº 000638-221/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL. ASSUNTO: APURAR, NO ANO DE 2020, A EXISTÊNCIA DE DOCENTES, VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MONSENHOR GIL, MINISTRANDO AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR SEM A DEVIDA FORMAÇÃO NO RESPECTIVO CURSO SUPERIOR E INEXISTENTE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RAFAEL MAIA NOGUEIRA. **RELATORA: DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. EXERCÍCIO IRREGULAR DE PROFISSÃO. RESOLUTIVIDADE. ARQUIVAMENTO. 1. APURAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOCENTES, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONSENHOR GIL, MINISTRANDO AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR SEM A DEVIDA FORMAÇÃO NO RESPECTIVO CURSO SUPERIOR E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE. 2. NA HIPÓTESE DOS AUTOS, A SITUAÇÃO FLAGRANTEMENTE ILEGAL NÃO MAIS PERDURA, TENDO EM VISTA QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO APTA A COMPROVAR QUE SOMENTE PROFISSIONAIS REGULARMENTE REGISTRADOS EM CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA EXERCEM O MAGISTÉRIO NAS ESCOLAS PÚBLICAS, DE MODO QUE, ATUALMENTE, O EXERCÍCIO DESTA PRERROGATIVA OCORRE EM CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS, EM ESPECIAL DA LEIS FEDERAL E ESTADUAL N OS 9.696/1998 E 7.098/1998. 3. ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. 4. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 5. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.8 INQUÉRITO CIVIL Nº 25/2016 (SIMP Nº 000031-088/2016). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INVESTIGAR, FISCALIZAR E ACOMPANHAR A PARALISAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO BAIRRO CATAVENTO, NO MUNICÍPIO DE PICOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO. **RELATORA: DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES.** INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. IMPROBIDADE. CONSTRUÇÃO DE UPA. RESOLUTIVIDADE. ARQUIVAMENTO. 1. INVESTIGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PARALISAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO BAIRRO CATAVENTO, NA CIDADE DE PICOS. 2. APRESENTAÇÃO, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE DOCUMENTAÇÃO APTA A COMPROVAR QUE A UPA EM COMENTO FOI DEVIDAMENTE CONCLUÍDA E READAPTADA – COM APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, O QUAL

PASSOU A INCLUSIVE ATENDER PESSOAS COM COVID-19. 3. ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. 4. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 5. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.9 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2022 (SIMP Nº 000048-214/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE AGRICOLÂNDIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2011. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. NIELSEN SILVA MENDES LIMA. **RELATORA: DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. IMPROBIDADE. PRESCRIÇÃO. DANO AO ERÁRIO NÃO IDENTIFICADO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 05. ARQUIVAMENTO. 1. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES CONSTATADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE-PI) POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE AGRICOLÂNDIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2011. 2. TRANSCURSO DO PRAZO QUINQUENAL PREVISTO NO ENTÃO VIGENTE ART. 23, I E III, DA LEI Nº 8.429/1992 PARA LEVAR A EFEITOS AS SANÇÕES NELA PREVISTAS. 3. NÃO IMPUTAÇÃO DE DÉBITO AO INVESTIGADO, MAS APENAS MULTA, PORQUANTO PRATICADOS OS ATOS ELENCADOS NO ART. 79 DA LEI Nº 5.888/2009, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR, PORTANTO, EM DANO AO ERÁRIO, TAMPOUCO EM RESSARCIMENTO. 4. ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. 5. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 6. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.10 INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2020 (SIMP Nº 000829-166/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESTILLO LOCADORA (CNPJ: 11.646.185/0001-22) PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS ANOS DE 2018 E 2020. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO. **RELATORA: DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES.** INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. IRREGULARIDADE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. CELEBRAÇÃO DE TAC. ARQUIVAMENTO. 1. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESTILLO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS ANOS DE 2018 E 2020. 2. NO CASO CONCRETO, DIANTE DA POSSIBILIDADE DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DA IRREGULARIDADE CONSTATADA, O ÓRGÃO MINISTERIAL CELEBROU TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) COM PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, CUJA AS OBRIGAÇÕES PACTUADAS RESULTAM CERTAS, LÍQUIDAS E EXIGÍVEIS, COM CLÁUSULA PENAL EM CASO DE DESCUMPRIMENTO. 3. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, CARACTERIZADA PELA AUTOCOMPOSIÇÃO. 4. NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO REFERIDO TAC. 5. ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. 6. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 7. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE,**

HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.4.11 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0352.0011285/2023-26). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000525-293/2018. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ROBERTO MONTEIRO CARVALHO. **RELATORA: DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO. 1. REVISÃO, EX OFFICIO, DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURA ATOS ÍMPROBOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, NO ANO DE 2017. 2. RECEBIMENTO DA DECISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO, NA ORIGEM. 3. NO CASO DOS AUTOS, TRATA-SE DA PRIMEIRA DILAÇÃO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021, PORQUANTO IMPRESCINDÍVEL A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS ESPECIFICADAS PELO PRESIDENTE DO FEITO EM SEU ATO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992. 4. HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 365 DIAS CORRIDOS, COM COMUNICAÇÃO AO PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA REGIMENTAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4.12 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0706.0010622/2023-07). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000088-065/2019. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATORA: DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO. 1. REVISÃO, EX OFFICIO, DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURA O EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE PRIVATIVA DE FISIOTERAPIA. 2. RECEBIMENTO DA DECISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO, NA ORIGEM. 3. NO CASO DOS AUTOS, TRATA-SE DA PRIMEIRA DILAÇÃO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021, PORQUANTO IMPRESCINDÍVEL A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS ESPECIFICADAS PELO PRESIDENTE DO FEITO EM SEU ATO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992. 4. HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 365 DIAS CORRIDOS, COM COMUNICAÇÃO AO PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA REGIMENTAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4.13 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0706.0011998/2023-06). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 001112-369/2019. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATORA: DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO. 1. REVISÃO, EX OFFICIO, DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURA ATO ÍMPROBO DE TODOS OS AGENTES PÚBLICOS QUE CONCORRERAM PARA DOAÇÃO ILEGAL DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO JARDIM

FLORIÓPOLIS, EM PARNAÍBA. 2. RECEBIMENTO DA DECISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO, NA ORIGEM. 3. NO CASO DOS AUTOS, TRATA-SE DA PRIMEIRA DILAÇÃO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021, PORQUANTO IMPRESCINDÍVEL A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS ESPECIFICADAS PELO PRESIDENTE DO FEITO EM SEU ATO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992. 4. HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 365 DIAS CORRIDOS, COM COMUNICAÇÃO AO PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA REGIMENTAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4.14 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0707.0007942/2023-87). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000178-107/2020. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATORA: DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO. 1. REVISÃO, EX OFFICIO, DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IRREGULARIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS, EM RAZÃO DE PAGAMENTOS A DIVERSAS PESSOAS FÍSICAS SEM OS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. 2. RECEBIMENTO DA DECISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO, NA ORIGEM. 3. NO CASO DOS AUTOS, TRATA-SE DA PRIMEIRA DILAÇÃO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021, PORQUANTO IMPRESCINDÍVEL A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS ESPECIFICADAS PELO PRESIDENTE DO FEITO EM SEU ATO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992. 4. HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 365 DIAS CORRIDOS, COM COMUNICAÇÃO AO PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA REGIMENTAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4.15 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0707.0012096/2023-61). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000210-107/2020. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATORA: DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO. 1. REVISÃO, EX OFFICIO, DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, RELATIVAS AO PAGAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS SEM OS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, BEM COMO SEM QUE TENHAM SIDO FEITAS AS RESPECTIVAS LICITAÇÕES. 2. RECEBIMENTO DA DECISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO, NA ORIGEM. 3. NO CASO DOS AUTOS, TRATA-SE DA PRIMEIRA DILAÇÃO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021, PORQUANTO IMPRESCINDÍVEL A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS ESPECIFICADAS PELO PRESIDENTE DO FEITO EM SEU ATO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992. 4. HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 365 DIAS CORRIDOS, COM COMUNICAÇÃO AO PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA REGIMENTAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4.16 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0733.0013533/2023-60). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000044-434/2020. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATORA: DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO. 1. REVISÃO, EX OFFICIO, DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURA ATOS ÍMPROBOS DO ENTÃO PREFEITO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, E OUTROS AGENTES PÚBLICOS EVENTUALMENTE IDENTIFICADOS, POR DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 EM EVENTO REALIZADO DURANTE A CAMPANHA ELEITORAL DE 2020. 2. RECEBIMENTO DA DECISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO, NA ORIGEM. 3. NO CASO DOS AUTOS, TRATA-SE DA PRIMEIRA DILAÇÃO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021, PORQUANTO IMPRESCINDÍVEL A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS ESPECIFICADAS PELO PRESIDENTE DO FEITO EM SEU ATO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992. 4. HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 365 DIAS CORRIDOS, COM COMUNICAÇÃO AO PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA REGIMENTAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4.17 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0104.0010048/2023-91). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000177-271/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. MIRNA ARAÚJO NAPOLEÃO LIMA. **RELATORA: DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO. 1. REVISÃO, EX OFFICIO, DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURA FRAUDE NA DOCUMENTAÇÃO DO SELO AMBIENTAL CONCEDIDO À CIDADE DE GUADALUPE. 2. RECEBIMENTO DA DECISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO, NA ORIGEM. 3. NO CASO DOS AUTOS, TRATA-SE DA PRIMEIRA DILAÇÃO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021, PORQUANTO IMPRESCINDÍVEL A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS ESPECIFICADAS PELO PRESIDENTE DO FEITO EM SEU ATO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992. 4. HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 365 DIAS CORRIDOS, COM COMUNICAÇÃO AO PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA REGIMENTAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.5 RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.

2.5.1 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0240.0011438/2023-97). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. INTERESSADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. VANDO DA SILVA MARQUES, TITULAR DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA – PI. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS NO PERÍODO DE 22.09.2023 A 22.12.2023 (90 DIAS) PARA CONCLUSÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL COM O OBJETIVO DE AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO PELO PERÍODO DE 22.09.2023 a 22.12.2023. LICENÇA CONCEDIDA

PELO PERÍODO DE 22.09.2023 a 22.12.2023. HOMOLOGADO PELO CSMP COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 15/2014. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONCEDEU A LICENÇA REQUERIDA PELO PERÍODO DE 22.09.2023 a 22.12.2023, AFASTANDO-SE O ART. 3º DA RESOLUÇÃO CSMP/PI Nº 15/2014, POSTO SE ENCONTRAR EM DESCOMPASSO COM OS DEMAIS REGRAMENTOS DE OUTROS MINISTÉRIOS PÚBLICOS SOBRE A MATÉRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.2 NOTÍCIA DE FATO – SIMP Nº 001740-435/2022. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE CAMPO MAIOR – PI. ASSUNTO: INVESTIGAR ABANDONO E SUCATEAMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, SUPOSTAMENTE DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ. RECURSO DO INTERESSADO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MAURÍCIO GOMES DE SOUZA. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** INVESTIGAR SUPOSTO ABANDONO E SUCATEAMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, SUPOSTAMENTE DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ – RECURSO DO INTERESSADO – CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REFORMA DA DECISÃO ATACADA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.3 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000738-174/2021. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIRACURUCA – PI. ASSUNTO: ACOMPANHAR O EFETIVO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DA IMPUTAÇÃO DE DÉBITO IMPOSTA PELO TCE/PI NO VALOR DE R\$513.028,18, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRA. LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DA IMPUTAÇÃO DE DÉBITO IMPOSTA PELO TCE/PI NO VALOR DE R\$513.028,18, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 – MATÉRIA JUDICIALIZADA – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DO CSMP – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – RECEBIMENTO COMO COMUNICAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU A DECISÃO COMO COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.4 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000075-156/2020. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO LONGÁ – PI. ASSUNTO: INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE H M CASTRO, REALIZADA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2017 E Nº 067/2017, NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. LUÍSA CYNOBELLINA A. LACERDA ANDRADE. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** IRREGULARIDADES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE H M CASTRO, REALIZADA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2017 E Nº 067/2017, NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO IMPROBO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.5 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 000324-361/2022. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS– PI. ASSUNTO: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES CONSISTENTES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PELA CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/PI. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** EVENTUAIS IRREGULARIDADES CONSISTENTES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PELA CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - PI – AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO – AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO DE CAUSAR DANO AO ERÁRIO – APLICAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 36/2016 CNMP – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.6 INQUÉRITO CIVIL – SIMP Nº 001378-105/2018. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS– PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DENOMINADO WALLYSON SOARES DOS ANJOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DESTINADA À ELABORAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DESTINADO À ELABORAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA - PI – AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO – AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO DE CAUSAR DANO AO ERÁRIO – APLICAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 36/2016 CNMP – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.7 INQUÉRITO CIVIL – SIMP Nº 000852-138/2021. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS– PI. ASSUNTO: INVESTIGAR OCORRÊNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO Nº 028/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE NA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS II EM BOM JESUS-PI. –PERDA DO OBJETO PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA, NA FORMA DO ART. 8º, III, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.8 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000427-090/2019. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: AVERIGUAR IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA INSPEÇÃO SANITÁRIA REALIZADA EM 2018 PELA DEVISA NAS ÓTICAS E COMÉRCIOS CORRELATOS DO MUNICÍPIO DE PICOS – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA INSPEÇÃO SANITÁRIA REALIZADA EM 2018 PELA DEVISA NAS ÓTICAS E COMÉRCIO DO RAMO ÓPTICO EM PICOS - PI – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMEN-

TO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.9 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000141-376/2021. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: APURAR A EXISTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOM INOCÊNCIO/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXISTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOM INOCÊNCIO-PI – PERDA DO OBJETO PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DO REFERIDO PLANO MUNICIPAL – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.10 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO– SIMP Nº 000027-030/2021. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO A ORDEM DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NA MATERNIDADE WALL FERRAZ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** IRREGULARIDADE QUANTO A ORDEM DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NA MATERNIDADE WALL FERRAZ – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.11 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO– SIMP Nº 000959-161/2021. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO CUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PELO SR. CHARLES RAMOS DE LIMA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADRIANO FONTENELE SANTOS. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** IRREGULARIDADE QUANTO A CUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO DE VEREADOR E AGENTE COMUNITÁRIO DO SR. CHARLES RAMOS NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - PI – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.12 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000037-095/2021. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA EMPRESA S & DALAYDIER CONSTRUTORA LTDA-ME, PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA EXTERNA DA UBS DA LOCALIDADE VEREDA DO CALDEIRÃO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMEN-

TO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRA. GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO ENTRE A EMPRESA S & DA-LAYDIER CONSTRUTORA LTDA-ME E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO - PI NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA EXTERNA DA UBS NA LOCALIDADE VEREDA DO CALDEIRÃO – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.13 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000003-030/2019. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE PACIENTE PORTADORA DE BÓCIO, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** IRREGULARIDADES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE PACIENTE PORTADORA DE BÓCIO, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE –PACIENTE MUDOU DE DOMICÍLIO E NÃO TEM MAIS INTERESSE NA CONSULTA – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.14 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO– SIMP Nº 000550-274/2019. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO – PI. ASSUNTO: APURAR O ATRASO NO PAGAMENTO DE DIVERSOS SERVIDORES MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS ATRASOS NO PAGAMENTO DE DIVERSOS SERVIDORES MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA-PI. –PERDA DO OBJETO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.15 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO– SIMP Nº 000232-081/2017. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS – PI. ASSUNTO: APURAR A OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE NA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS II EM BOM JESUS-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE NA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS II EM BOM JESUS-PI. – PERDA DO OBJETO PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA, NA FORMA DO ART. 8º, III, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.16 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000027-240/2017. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI. ASSUNTO: INVESTIGAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE DO EX-GESTOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, QUE TERIA UTILIZADO CARRO DE SOM PESSOAL PARA REALIZAR PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA SUA GESTÃO, FATOS OCORRIDOS EM 2015. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRA. MIRNA ARAÚJO NAPOLEÃO LIMA. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE DO EX-GESTOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, QUE TERIA UTILIZADO CARRO DE SOM PESSOAL PARA REALIZAR PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA SUA GESTÃO, EXERCÍCIO 2015– PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.17 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000264-255/2017. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE SÃO PEDRO – PI. ASSUNTO: APURAR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO CONTRATO DA SESAPI COM A EMPRESA TICKET CAR, REFERENTE AOS SERVIÇOS REALIZADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014, NO TOCANTE A ABASTECIMENTOS REALIZADOS NO AUTO POSTO ÁGUA BRANCA, LOCALIZADO EM SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, BEM COMO VERIFICAR DESCUMPRIMENTO DO ART. 32 DA LEI MUNICIPAL Nº 372/2015. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. NIELSEN SILVA MENDES LIMA. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO CONTRATO DA SESAPI COM A EMPRESA TICKET CAR, REFERENTE AOS SERVIÇOS REALIZADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014, BEM COMO PARA VERIFICAR DESCUMPRIMENTO DO ART. 32 DA LEI MUNICIPAL Nº 372/2015– PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.18 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000278-174/2022. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SEM QUE TENHA HAVIDO O RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM PAGAMENTO À EMPRESA CTS COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, PRATICADAS PELO EX-PREFEITO DE PIRACURUCA-PI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2009 E 2010. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRA. LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SEM QUE TENHA HAVIDO O RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM PAGAMENTO À EMPRESA CTS COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, PRATICADAS PELO EX-PREFEITO DE PIRACURUCA-PI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2009 E 2010. – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.19 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000127-096/2016. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE NEPOTISMO NA NOMEAÇÃO A CARGOS PÚBLICOS PELO EX PREFEITO LUZIVALTER DIAS DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO/PI, NO INTERREGNO DE 2013/2016. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRA. GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE NEPOTISMO EM NOMEAÇÃO A CARGOS PÚBLICOS REALIZADA NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI PELO EX PREFEITO LUZIVALTER DIAS DOS SANTOS PRESCRIÇÃO– AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO PARA A IMPUTAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.20 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000132-233/2019. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS DOADAS AO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO), NA DEMOLIÇÃO DA CASA DO GENITOR DO PREFEITO, Á ÉPOCA, MEADOS DE 2015. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOSÉ MARQUES LAGES NETO. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS DOADAS AO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO), NA DEMOLIÇÃO DA CASA DO GENITOR DO PREFEITO, Á ÉPOCA, MEADOS DE 2015 – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 02.06.2023, NA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.21 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0706.0018001/2023-12). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº001501-055/2018. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** CUIDA-SE DE REVISÃO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 995 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICÁVEL SUPLETIVAMENTE AOS RITOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME PREVISTO NO ART. 15 DA MESMA NORMA, RECEBO A REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, DE MANEIRA QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PODE PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES ATÉ A APRECIÇÃO DE MÉRITO DA REVISÃO OU ATÉ O FIM DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO. COMUNIQUE-SE AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. HAVENDO DILIGÊNCIAS PENDENTES E SENDO VIÁVEL O SEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.5.22 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0707.0016349/2023-78). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000040-107/2022. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** CUIDA-SE DE REVISÃO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 995 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICÁVEL SUPLETIVAMENTE AOS RITOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME PREVISTO NO ART. 15 DA MESMA NORMA, RECEBO A REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, DE MANEIRA QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PODE PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES ATÉ A APRECIÇÃO DE MÉRITO DA REVISÃO OU ATÉ O FIM DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO. COMUNIQUE-SE AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. HAVENDO DILIGÊNCIAS PENDENTES E SENDO VIÁVEL O SEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.5.23 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0123.0016640/2023-11). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000072-182/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. TIAGO BERTHIER CARGNIN. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** CUIDA-SE DE REVISÃO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 995 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICÁVEL SUPLETIVAMENTE AOS RITOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME PREVISTO NO ART. 15 DA MESMA NORMA, RECEBO A REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, DE MANEIRA QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PODE PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES ATÉ A APRECIÇÃO DE MÉRITO DA REVISÃO OU ATÉ O FIM DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO. COMUNIQUE-SE AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. HAVENDO DILIGÊNCIAS PENDENTES E SENDO VIÁVEL O SEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

3 PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO

3.1 COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.1.1 SEI Nº 19.21.0017.0018671/2023-17. ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: RELATÓRIOS CONCLUSIVOS DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS NA 1ª, 2ª, 3ª E 4ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE OEIRAS E NA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA.

3.2 COMUNICAÇÕES VIA SEI

3.2.1 SEI Nº 19.21.0103.0016759/2023-08. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 058/2023 (SIMP 000044-027/2023).

3.2.2 SEI Nº 19.21.0708.0016762/2023-67. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000010-102/2021.

3.2.3 SEI Nº 19.21.0103.0016782/2023-66. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 49/2023 (SIMP 000479-426/2023).

3.2.4 SEI Nº 19.21.0708.0016781/2023-39. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000031-101/2022.

3.2.5 SEI Nº 19.21.0703.0016761/2023-72. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 (SIMP 000032-139/2022).

3.2.6 SEI Nº 19.21.0730.0016786/2023-59. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000084-240/2022 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023.

3.2.7 SEI Nº 19.21.0708.0016788/2023-44. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000048-102/2022.

3.2.8 SEI Nº 19.21.0706.0016789/2023-47. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002325-369/2021.

3.2.9 SEI Nº 19.21.0117.0016792/2023-71. ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000138-424/2020.

3.2.10 SEI Nº 19.21.0167.0016800/2023-75. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 51/2022 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 51/2022 (SIMP 000029-030/2022).

3.2.11 SEI Nº 19.21.0708.0016806/2023-43. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000033-380/2023.

3.2.12 SEI Nº 19.21.0705.0016796/2023-67. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021 (SIMP 001919-368/2021).

3.2.13 SEI Nº 19.21.0706.0016803/2023-57. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 004145-369/2021 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.2.14 SEI Nº 19.21.0167.0016804/2023-64. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 57/2022 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 57/2022 (SIMP 000017-030/2022).

3.2.15 SEI Nº 19.21.0703.0016811/2023-80. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021 (SIMP 000094-138/2021).

3.2.16 SEI Nº 19.21.0703.0016818/2023-85. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021 (SIMP 000409-138/2021).

3.2.17 SEI Nº 19.21.0706.0016823/2023-02. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003132-369/2021.

3.2.18 SEI Nº 19.21.0703.0016821/2023-04. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021 (SIMP 000538-138/2021).

3.2.19 SEI Nº 19.21.0076.0016825/2023-86. ORIGEM: 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL Nº 13/2021 (SIMP 000048-216/2021).

3.2.20 SEI Nº 19.21.0103.0016830/2023-31. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO Nº 59/2023 (SIMP 000599-027/2023).

3.2.21 SEI Nº 19.21.0167.0016829/2023-68. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 78/2022 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 78/2022 (SIMP 000080-030/2022).

3.2.22 SEI Nº 19.21.0262.0016832/2023-17. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 16/2023 (SIMP 001127-161/2021).

3.2.23 SEI Nº 19.21.0167.0016814/2023-85. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 60/2022 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 60/2022 (SIMP 000021-030/2022).

3.2.24 SEI Nº 19.21.0703.0016827/2023-36. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021 (SIMP 000544-138/2021).

3.2.25 SEI Nº 19.21.0076.0016835/2023-10. ORIGEM: 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL Nº 005/2017 (SIMP 000029-216/2016).

3.2.26 SEI Nº 19.21.0703.0016836/2023-84. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021 (SIMP 000563-138/2021).

3.2.27 SEI Nº 19.21.0730.0016824/2023-03. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO Nº 08/2023 EXPEDIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023 (SIMP 000158-240/2023).

3.2.28 SEI Nº 19.21.0167.0016838/2023-19. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 69/2023 (SIMP 000457-426/2023).

3.2.29 SEI Nº 19.21.0167.0016841/2023-35. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 65/2023 (SIMP 000041-030/2023).

3.2.30 SEI Nº 19.21.0703.0016842/2023-19. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021 (SIMP 000597-138/2021).

3.2.31 SEI Nº 19.21.0076.0016843/2023-85. ORIGEM: 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL Nº 06/2014 (SIMP 000010-216/2016).

3.2.32 SEI Nº 19.21.0703.0016845/2023-35. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021 (SIMP 000598-138/2021).

3.2.33 SEI Nº 19.21.0706.0016848/2023-06. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000032-426/2021.

3.2.34 SEI Nº 19.21.0703.0016852/2023-40. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021 (SIMP 000599-138/2021).

3.2.35 SEI Nº 19.21.0167.0016856/2023-18. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 69/2023 (SIMP 000457-426/2023).

3.2.36 SEI Nº 19.21.0706.0016853/2023-65. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003105-369/2022.

3.2.37 SEI Nº 19.21.0076.0016849/2023-20. ORIGEM: 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 (SIMP 000004-113/2022).

3.2.38 SEI Nº 19.21.0703.0016855/2023-56. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021 (SIMP 000605-138/2021).

3.2.39 SEI Nº 19.21.0160.0016858/2023-69. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 49/2022 (SIMP 000630-201/2022).

3.2.40 SEI Nº 19.21.0167.0016861/2023-77. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 157/2022 (SIMP 001711-426/2022).

3.2.41 SEI Nº 19.21.0705.0016864/2023-74. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001368-368/2022.

3.2.42 SEI Nº 19.21.0703.0016860/2023-18. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021 (SIMP 000611-138/2021).

3.2.43 SEI Nº 19.21.0706.0016873/2023-10. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003234-369/2021.

3.2.44 SEI Nº 19.21.0298.0016876/2023-35. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO: NF SIMP 000303-325/2023, NF SIMP 000572-426/2023, NF SIMP 000369-325/2023, NF SIMP 000104-383/2023 E ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000071-325/2021.

3.2.45 SEI Nº 19.21.0328.0016879/2023-86. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 026/2023 (SIMP 000303-154/2023).

3.2.46 SEI Nº 19.21.0729.0016885/2023-20. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000402-426/2023.

3.2.47 SEI Nº 19.21.0729.0016888/2023-36. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 (SIMP 000350-435/2022).

3.2.48 SEI Nº 19.21.0234.0016890/2023-35. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022 (SIMP 000904-138/2022).

3.2.49 SEI Nº 19.21.0167.0016500/2023-27. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 59/2023 (SIMP 000094-383/2023).

3.2.50 SEI Nº 19.21.0708.0016894/2023-92. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000042-102/2022.

3.2.51 SEI Nº 19.21.0708.0016897/2023-11. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000044-102/2022.

3.2.52 SEI Nº 19.21.0703.0016904/2023-91. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021 (SIMP 000687-138/2021).

3.2.53 SEI Nº 19.21.0703.0016910/2023-26. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021 (SIMP 000688-138/2021).

3.2.54 SEI Nº 19.21.0729.0016919/2023-72. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000032-184/2022.

3.2.55 SEI Nº 19.21.0144.0016923/2023-09. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHUMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 (SIMP 000079-230/2020).

3.2.56 SEI Nº 19.21.0700.0016926/2023-27. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000792-361/2023.

3.2.57 SEI Nº 19.21.0797.0016924/2023-81. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000017-246/2023.

3.2.58 SEI Nº 19.21.0703.0016941/2023-62. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 (SIMP 000698-138/2021).

3.2.59 SEI Nº 19.21.0706.0016946/2023-76. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002949-369/2020.

3.2.60 SEI Nº 19.21.0262.0016953/2023-48. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 12/2023 (SIMP 000201-160/2022).

3.2.61 SEI Nº 19.21.0708.0016959/2023-83. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000189-101/2021.

3.2.62 SEI Nº 19.21.0706.0016962/2023-32. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000962-426/2022 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.2.63 SEI Nº 19.21.0703.0016958/2023-88. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021 (SIMP 000706-138/2021).

3.2.64 SEI Nº 19.21.0731.0016981/2023-17. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 (SIMP 000591-154/2022).

3.2.65 SEI Nº 19.21.0703.0016967/2023-39. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 (SIMP 000887-138/2021).

3.2.66 SEI Nº 19.21.0103.0016980/2023-55. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 33/2023 (SIMP 001620-426/2022).

3.2.67 SEI Nº 19.21.0625.0016984/2023-71. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 (SIMP 001472-426/2022).

3.2.68 SEI Nº 19.21.0706.0016989/2023-79. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002026-369/2021.

3.2.69 SEI Nº 19.21.0625.0016991/2023-76. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001591-426/2022 EM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL.

3.2.70 SEI Nº 19.21.0167.0016988/2023-43. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 72/2022 (SIMP 001210-426/2022).

3.2.71 SEI Nº 19.21.0104.0016994/2023-50. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023.

3.2.72 SEI Nº 19.21.0703.0016983/2023-92. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022 (SIMP 001299-138/2021).

3.2.73 SEI Nº 19.21.0117.0016998/2023-38. ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000938-426/2022.

3.2.74 SEI Nº 19.21.0624.0016992/2023-64. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 106/2022 (SIMP 001263-426/2022) EM INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2023 (SIMP 001263-426/2022).

3.2.75 SEI Nº 19.21.0177.0016999/2023-81. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 07/2023 (SIMP 000178-210/2023).

3.2.76 SEI Nº 19.21.0262.0016986/2023-30. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 08/2023 (SIMP 000619-161/2022).

3.2.77 SEI Nº 19.21.0730.0017003/2023-20. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO Nº 07/2023 EXPEDIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023 (SIMP 000159-240/2023).

3.2.78 SEI Nº 19.21.0700.0017014/2023-76. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000334-089/2020.

3.2.79 SEI Nº 19.21.0703.0017000/2023-21. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022 (SIMP 001395-138/2021).

3.2.80 SEI Nº 19.21.0706.0017012/2023-40. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001788-369/2021.

3.2.81 SEI Nº 19.21.0708.0017009/2023-91. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000068-101/2022.

3.2.82 SEI Nº 19.21.0167.0017019/2023-79. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 74/2022 (SIMP 000037-030/2022).

3.2.83 SEI Nº 19.21.0243.0017016/2023-87. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000077-081/2023.

3.2.84 SEI Nº 19.21.0703.0017022/2023-09. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022 (SIMP 000475-138/2022).

3.2.85 SEI Nº 19.21.0729.0017028/2023-39. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000116-184/2021.

3.2.86 SEI Nº 19.21.0729.0017030/2023-82. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 015/2023 (SIMP 000205-435/2023).

3.2.87 SEI Nº 19.21.0340.0017039/2023-48. ORIGEM: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL – GACEP. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 (SIMP 000175-225/2019).

3.2.88 SEI Nº 19.21.0090.0017046/2023-20. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000088-383/2021.

3.2.89 SEI Nº 19.21.0703.0017048/2023-83. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017 (SIMP 000006-139/2017).

3.2.90 SEI Nº 19.21.0706.0017065/2023-64. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000026-065/2017.

3.2.91 SEI Nº 19.21.0684.0017059/2023-71. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 (SIMP 000197-246/2022).

3.2.92 SEI Nº 19.21.0123.0017068/2023-95. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019 (SIMP 000644-182/2019).

3.2.93 SEI Nº 19.21.0706.0017078/2023-04. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003661-369/2021.

3.2.94 SEI Nº 19.21.0703.0017076/2023-06. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021 (SIMP 000606-138/2021).

3.2.95 SEI Nº 19.21.0340.0017079/2023-35. ORIGEM: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – GACEP. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2022 (SIMP 000062-225/2022).

3.2.96 SEI Nº 19.21.0703.0017081/2023-65. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021 (SIMP 001476-138/2021).

3.2.97 SEI Nº 19.21.0706.0017087/2023-52. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001779-369/2022 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.2.98 SEI Nº 19.21.0729.0017094/2023-03. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2023 (SIMP 000011-435/2023).

3.2.99 SEI Nº 19.21.0185.0017100/2023-47. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 (SIMP 000015-032/2023).

3.2.100 SEI Nº 19.21.0185.0017098/2023-04. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 (SIMP 000009-032/2023).

3.2.101 SEI Nº 19.21.0185.0017095/2023-85. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 (SIMP 000008-032/2023).

3.2.102 SEI Nº 19.21.0185.0017092/2023-69. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 (SIMP 000007-032/2023).

3.2.103 SEI Nº 19.21.0185.0017090/2023-26. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 (SIMP 000006-032/2023).

3.2.104 SEI Nº 19.21.0185.0017086/2023-37. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 (SIMP 000005-032/2023).

3.2.105 SEI Nº 19.21.0729.0017124/2023-66. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 05/2023 (SIMP 000160-240/2020).

3.2.106 SEI Nº 19.21.0700.0017173/2023-51. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001456-361/2023.

3.2.107 SEI Nº 19.21.0700.0017128/2023-05. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000260-361/2020.

3.2.108 SEI Nº 19.21.0180.0017129/2023-18. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000262-284/2023.

3.2.109 SEI Nº 19.21.0700.0017130/2023-48. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO SIMP 001375-361/2023.

3.2.110 SEI Nº 19.21.0167.0017133/2023-08. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 04/2023 (SIMP 000052-030/2022).

3.2.111 SEI Nº 19.21.0091.0017137/2023-70. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021 (SIMP 000334-081/2019).

3.2.112 SEI Nº 19.21.0108.0017144/2023-14. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 (SIMP 000025-174/2023).

3.2.113 SEI Nº 19.21.0708.0017153/2023-83. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000038-102/2022.

3.2.114 SEI Nº 19.21.0700.0017160/2023-14. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023 (SIMP 000363-089/2022).

3.2.115 SEI Nº 19.21.0706.0017161/2023-91. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000831-426/2022 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.2.116 SEI Nº 19.21.0700.0017165/2023-73. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001455-361/2023.

3.2.117 SEI Nº 19.21.0713.0017188/2023-33. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023.

3.2.118 SEI Nº 19.21.0731.0017189/2023-27. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001718-154/2022.

3.2.119 SEI Nº 19.21.0700.0017195/2023-39. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001457-361/2023.

3.2.120 SEI Nº 19.21.0706.0017193/2023-03. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001866-369/2022 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.2.121 SEI Nº 19.21.0624.0017198/2023-31. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 045/2018 (SIMP 000469-310/2018).

3.2.122 SEI Nº 19.21.0108.0017200/2023-54. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 014/2020 (SIMP 000396-174/2019).

3.2.123 SEI Nº 19.21.0700.0017206/2023-33. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000295-089/2020.

3.2.124 SEI Nº 19.21.0700.0017212/2023-65. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003622-361/2022.

3.2.125 SEI Nº 19.21.0706.0017208/2023-83. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: MODIFICAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 002834-369/2021.

3.2.126 SEI Nº 19.21.0703.0017213/2023-90. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 (SIMP 000074-138/2022).

3.2.127 SEI Nº 19.21.0703.0017221/2023-68. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 (SIMP 000166-138/2022).

3.2.128 SEI Nº 19.21.0731.0017225/2023-25. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000596-154/2023 E EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2023.

3.2.129 SEI Nº 19.21.0149.0017226/2023-95. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 (SIMP 000471-164/2022).

3.2.130 SEI Nº 19.21.0149.0017230/2023-84. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2023 NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022 (SIMP 000529-164/2022).

3.2.131 SEI Nº 19.21.0703.0017227/2023-03. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 (SIMP 000268-138/2022).

3.2.132 SEI Nº 19.21.0160.0017237/2023-21. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003/2023 (SIMP 000624-201/2022).

3.2.133 SEI Nº 19.21.0160.0017238/2023-91. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 002/2023 (SIMP 000625-201/2022).

3.2.134 SEI Nº 19.21.0160.0017239/2023-64. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 004/2023 (SIMP 000626-201/2022).

3.2.135 SEI Nº 19.21.0123.0017250/2023-31. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 30/2021 (SIMP 000063-182/2021).

3.2.136 SEI Nº 19.21.0144.0017263/2023-44. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHUMA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023.

3.2.137 SEI Nº 19.21.0729.0017269/2023-31. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000113-240/2022.

3.2.138 SEI Nº 19.21.0729.0017271/2023-74. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000104-240/2021.

3.2.139 SEI Nº 19.21.0729.0017272/2023-47. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000203-240/2017.

3.2.140 SEI Nº 19.21.0729.0017277/2023-09. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023 (SIMP 000356-240/2021).

3.2.141 SEI Nº 19.21.0167.0017196/2023-53. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 05/2023 (SIMP 000011-030/2023).

3.2.142 SEI Nº 19.21.0700.0017285/2023-34. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 003446-361/2022.

3.2.143 SEI Nº 19.21.0729.0017282/2023-68. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000069-240/2023.

3.2.144 SEI Nº 19.21.0737.0017290/2023-23. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 (SIMP 000449-368/2023).

3.2.145 SEI Nº 19.21.0700.0017298/2023-71. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 25/2015 (SIMP 000057-088/2015).

3.2.146 SEI Nº 19.21.0108.0017299/2023-97. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020 (SIMP 000448-174/2020).

3.2.147 SEI Nº 19.21.0090.0017301/2023-22. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000163-029/2020.

3.2.148 SEI Nº 19.21.0729.0017297/2023-51. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 007/2023 (SIMP 000204-435/2023).

3.2.149 SEI Nº 19.21.0103.0017309/2023-96. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 57/2023 (SIMP 000043-027/2023).

3.2.150 SEI Nº 19.21.0708.0017302/2023-37. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000045-101/2022.

3.2.151 SEI Nº 19.21.0103.0017316/2023-04. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2023 NO BOJO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 15/2023 (SIMP 000028-027/2023).

3.2.152 SEI Nº 19.21.0254.0017315/2023-94. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 22/2023 (SIMP 000469-150/2022).

3.2.153 SEI Nº 19.21.0700.0017321/2023-32. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000223-088/2018.

3.2.154 SEI Nº 19.21.0088.0017329/2023-72. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000013-172/2023.

3.2.155 SEI Nº 19.21.0708.0017340/2023-78. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000023-380/2023.

3.2.156 SEI Nº 19.21.0700.0017343/2023-20. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023 (SIMP 000122-361/2023).

3.2.157 SEI Nº 19.21.0101.0008127/2023-11. ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001554-426/2022.

3.2.158 SEI Nº 19.21.0706.0017346/2023-43. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001825-369/2022.

3.2.159 SEI Nº 19.21.0737.0017349/2023-79. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 (SIMP 000066-368/2022).

3.2.160 SEI Nº 19.21.0108.0017351/2023-51. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 007/2023 (SIMP 000584-174/2022).

3.2.161 SEI Nº 19.21.0707.0017354/2023-06. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 (SIMP 000003-109/2023).

3.2.162 SEI Nº 19.21.0167.0017356/2023-98. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 75/2022 (SIMP 000044-030/2022).

3.2.163 SEI Nº 19.21.0167.0017366/2023-22. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001/2023 (SIMP 000063-030/2022).

3.2.164 SEI Nº 19.21.0700.0017371/2023-40. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000021-318/2022.

3.2.165 SEI Nº 19.21.0090.0017367/2023-83. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000361-426/2022.

3.2.166 SEI Nº 19.21.0108.0017374/2023-12. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 023/2023 (SIMP 000052-174/2023).

3.2.167 SEI Nº 19.21.0729.0017377/2023-25. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2022 (SIMP 001036-435/2021).

3.2.168 SEI Nº 19.21.0708.0017379/2023-92. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000070-101/2022.

3.2.169 SEI Nº 19.21.0108.0017387/2023-49. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 079/2022 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 000436-174/2022.

3.2.170 SEI Nº 19.21.0167.0017386/2023-64. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 50/2022 NO INQUÉRITO CIVIL Nº 50/2022 (SIMP 000029-030/2022).

3.2.171 SEI Nº 19.21.0625.0017396/2023-05. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 (SIMP 000594-177/2021).

3.2.172 SEI Nº 19.21.0700.0017399/2023-60. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 (SIMP 002809-361/2022).

3.2.173 SEI Nº 19.21.0706.0017397/2023-24. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003313-369/2022.

3.2.174 SEI Nº 19.21.0349.0017408/2023-38. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000574-237/2018.

3.2.175 SEI Nº 19.21.0703.0017341/2023-29. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 (SIMP 001468-138/2022).

3.2.176 SEI Nº 19.21.0700.0017417/2023-59. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001453-361/2023.

3.2.177 SEI Nº 19.21.0167.0017415/2023-57. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 46/2022 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 46/2022 (SIMP 000041-030/2022).

3.2.178 SEI Nº 19.21.0729.0017422/2023-71. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000095-184/2019.

3.2.179 SEI Nº 19.21.0138.0017423/2023-82. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 (SIMP 000288-255/2021).

3.2.180 SEI Nº 19.21.0349.0017425/2023-64. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000510-237/2021.

3.2.181 SEI Nº 19.21.0706.0017429/2023-33. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000334-369/2022.

3.2.182 SEI Nº 19.21.0349.0017432/2023-69. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000638-237/2021.

3.2.183 SEI Nº 19.21.0700.0017438/2023-74. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 003554-361/2022.

3.2.184 SEI Nº 19.21.0349.0017439/2023-74. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000344-237/2022.

3.2.185 SEI Nº 19.21.0349.0017441/2023-20. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000711-237/2022.

3.2.186 SEI Nº 19.21.0349.0017443/2023-63. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000600-237/2019.

3.2.187 SEI Nº 19.21.0167.0017445/2023-23. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 47/2022 (SIMP 000701-426/2022).

3.2.188 SEI Nº 19.21.0700.0017448/2023-95. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023 (SIMP 003103-361/2022).

3.2.189 SEI Nº 19.21.0104.0017450/2023-57. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020 (SIMP 000043-271/2020).

3.2.190 SEI Nº 19.21.0706.0017449/2023-75. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003052-369/2020.

3.2.191 SEI Nº 19.21.0104.0017454/2023-46. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO: NF SIMP 000385-271/2022 E NF SIMP 000360-271/2022.

3.2.192 SEI Nº 19.21.0167.0017457/2023-87. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 71/2022 (SIMP 000051-030/2022).

3.2.193 SEI Nº 19.21.0703.0017453/2023-12. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 (SIMP 000041-139/2022).

3.2.194 SEI Nº 19.21.0729.0017462/2023-58. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000388-240/2022.

3.2.195 SEI Nº 19.21.0323.0017468/2023-69. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 008/2023 (SIMP 000105-173/2023).

3.2.196 SEI Nº 19.21.0707.0017251/2023-71. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 (SIMP 000004-109/2023).

3.2.197 SEI Nº 19.21.0706.0017477/2023-95. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000108-065/2018.

3.2.198 SEI Nº 19.21.0706.0017481/2023-84. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001609-369/2021.

3.2.199 SEI Nº 19.21.0706.0017485/2023-73. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002204-369/2021.

3.2.200 SEI Nº 19.21.0348.0017486/2023-81. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018 (SIMP 000199-319/2018).

3.2.201 SEI Nº 19.21.0348.0017487/2023-54. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018 (SIMP 000198-319/2018).

3.2.202 SEI Nº 19.21.0703.0017491/2023-53. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 (SIMP 000009-139/2022).

3.2.203 SEI Nº 19.21.0348.0017492/2023-16. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019 (SIMP 000022-319/2019).

3.2.204 SEI Nº 19.21.0703.0017493/2023-96. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 (SIMP 001821-138/2021).

3.2.205 SEI Nº 19.21.0348.0017494/2023-59. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 (SIMP 000023-319/2021).

3.2.206 SEI Nº 19.21.0703.0017495/2023-42. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 (SIMP 001774-138/2021).

3.2.207 SEI Nº 19.21.0706.0017496/2023-67. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000006-067/2023.

3.2.208 SEI Nº 19.21.0703.0017497/2023-85. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 (SIMP 001760-138/2021).

3.2.209 SEI Nº 19.21.0090.0017503/2023-97. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000052-029/2016.

3.2.210 SEI Nº 19.21.0090.0017504/2023-70. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000088-383/2021.

3.2.211 SEI Nº 19.21.0167.0017507/2023-95. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 28/2019 (SIMP 000097-030/2018).

3.2.212 SEI Nº 19.21.0167.0017510/2023-14. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2016 (SIMP 000061-030/2014).

3.2.213 SEI Nº 19.21.0700.0017514/2023-59. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000234-088/2018.

3.2.214 SEI Nº 19.21.0729.0017517/2023-28. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000070-184/2023.

3.2.215 SEI Nº 19.21.0088.0017520/2023-56. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000042-172/2023.

3.2.216 SEI Nº 19.21.0706.0017522/2023-44. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000420-369/2023.

3.2.217 SEI Nº 19.21.0262.0017524/2023-54. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022 (SIMP 000290-161/2022).

3.2.218 SEI Nº 19.21.0160.0017533/2023-80. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2021 (SIMP 000230-201/2021).

3.2.219 SEI Nº 19.21.0703.0017513/2023-41. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022 (SIMP 001483-138/2021).

3.2.220 SEI Nº 19.21.0706.0017537/2023-27. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003883-369/2022.

3.2.221 SEI Nº 19.21.0708.0017549/2023-61. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000003-101/2022.

3.2.222 SEI Nº 19.21.0709.0017547/2023-03. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000130-083/2023.

3.2.223 SEI Nº 19.21.0703.0017543/2023-07. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022 (SIMP 001598-138/2021).

3.2.224 SEI Nº 19.21.0167.0017542/2023-23. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 017/2020 (SIMP 000099-030/2020).

3.2.225 SEI Nº 19.21.0624.0017528/2023-45. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 (SIMP 000167-310/2023).

3.2.226 SEI Nº 19.21.0708.0017556/2023-66. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000015-380/2022.

3.2.227 SEI Nº 19.21.0709.0017553/2023-35. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000442-426/2023.

3.2.228 SEI Nº 19.21.0167.0017561/2023-92. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 028/2018 (SIMP 000269-030/2017).

3.2.229 SEI Nº 19.21.0624.0017558/2023-11. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 (SIMP 000169-310/2023).

3.2.230 SEI Nº 19.21.0262.0017563/2023-68. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2020 (SIMP 000913-161/2019).

3.2.231 SEI Nº 19.21.0709.0017562/2023-83. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000930-083/2022.

3.2.232 SEI Nº 19.21.0700.0017564/2023-67. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000240-361/2022.

3.2.233 SEI Nº 19.21.0103.0017572/2023-76. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 63/2023 (SIMP 000635-426/2023).

3.2.234 SEI Nº 19.21.0703.0017569/2023-81. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 (SIMP 001602-138/2021).

3.2.235 SEI Nº 19.21.0243.0017545/2023-63. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000415-434/2022.

3.2.236 SEI Nº 19.21.0254.0017573/2023-15. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 03/2023 NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023.

3.2.237 SEI Nº 19.21.0118.0017584/2023-12. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2021 (SIMP 000177-034/2020).

3.2.238 SEI Nº 19.21.0167.0017586/2023-96. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 030/2019 (SIMP 000120-030/2018).

3.2.239 SEI Nº 19.21.0703.0017582/2023-21. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022 (SIMP 001614-138/2021).

3.2.240 SEI Nº 19.21.0118.0017595/2023-06. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001/2023 (SIMP 000005-034/2023).

3.2.241 SEI Nº 19.21.0262.0017601/2023-12. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 24/2023 (SIMP 000189-161/2023).

3.2.242 SEI Nº 19.21.0706.0017592/2023-94. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003847-369/2021.

3.2.243 SEI Nº 19.21.0167.0017609/2023-57. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 77/2022 (SIMP 000199-111/2022).

3.2.244 SEI Nº 19.21.0703.0017605/2023-79. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022 (SIMP 001620-138/2021).

3.2.245 SEI Nº 19.21.0729.0017603/2023-34. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2022 REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000014-062/2022.

3.2.246 SEI Nº 19.21.0731.0017620/2023-30. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 013/2020 (SIMP 000362-156/2020).

3.2.247 SEI Nº 19.21.0700.0017625/2023-69. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003854-361/2021.

3.2.248 SEI Nº 19.21.0262.0017637/2023-10. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 18/2023 (SIMP 000233-161/2022).

3.2.249 SEI Nº 19.21.0729.0017649/2023-53. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000350-184/2017.

3.2.250 SEI Nº 19.21.0340.0017654/2023-30. ORIGEM: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL – GACEP. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL INTEGRADO Nº 05/2022 (SIMP 000009-225/2022).

3.2.251 SEI Nº 19.21.0729.0017656/2023-58. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000268-184/2016.

3.2.252 SEI Nº 19.21.0167.0017635/2023-34. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000047-383/2021.

3.2.253 SEI Nº 19.21.0703.0017615/2023-03. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021 (SIMP 001622-138/2021).

3.2.254 SEI Nº 19.21.0709.0017663/2023-72. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2021 (SIMP 000155-085/2021).

3.2.255 SEI Nº 19.21.0729.0017664/2023-36. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000182-435/2023.

3.2.256 SEI Nº 19.21.0340.0017669/2023-13. ORIGEM: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL – GACEP. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL INTEGRADO Nº 02/2022 (SIMP 000011-225/2022).

3.2.257 SEI Nº 19.21.0703.0017665/2023-11. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022 (SIMP 001642-138/2021).

3.2.258 SEI Nº 19.21.0703.0017675/2023-32. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 (SIMP 001658-138/2021).

3.2.259 SEI Nº 19.21.0737.0017677/2023-50. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022 (SIMP 000557-368/2023).

3.2.260 SEI Nº 19.21.0706.0017679/2023-73. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003783-369/2022.

3.2.261 SEI Nº 19.21.0703.0017683/2023-10. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022 (SIMP 001686-138/2021).

3.2.262 SEI Nº 19.21.0700.0017691/2023-33. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002097-361/2020.

3.2.263 SEI Nº 19.21.0091.0017693/2023-93. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 (SIMP 000176-081/2019).

3.2.264 SEI Nº 19.21.0706.0017689/2023-94. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002891-369/2022.

3.2.265 SEI Nº 19.21.0103.0017700/2023-15. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 64/2023 (SIMP 000600-426/2023).

3.2.266 SEI Nº 19.21.0262.0017705/2023-17. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 11/2023 (SIMP 000375-161/2022).

3.2.267 SEI Nº 19.21.0103.0017709/2023-63. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 65/2023 (SIMP 000593-426/2023).

3.2.268 SEI Nº 19.21.0737.0017713/2023-48. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 (SIMP 001773-368/2022).

3.2.269 SEI Nº 19.21.0091.0017727/2023-48. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000192-081/2018.

3.2.270 SEI Nº 19.21.0103.0017724/2023-46. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 65/2016 (SIMP 000408-027/2016).

3.2.271 SEI Nº 19.21.0340.0017732/2023-58. ORIGEM: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL – GACEP. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL INTEGRADO Nº 06/2022 (SIMP 000060-225/2022).

3.2.272 SEI Nº 19.21.0319.0017729/2023-66. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL ALVES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 05/2022 (SIMP 000617-144/2022).

3.2.273 SEI Nº 19.21.0706.0017738/2023-32. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 004182-369/2021.

3.2.274 SEI Nº 19.21.0103.0017736/2023-13. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 65/2023 (SIMP 000593-426/2023).

3.2.275 SEI Nº 19.21.0101.0017725/2023-49. ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000634-426/2022.

3.2.276 SEI Nº 19.21.0706.0017745/2023-37. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002069-369/2022.

3.2.277 SEI Nº 19.21.0707.0017750/2023-81. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 14/2021 (SIMP 000101-109/2020).

3.2.278 SEI Nº 19.21.0088.0017755/2023-16. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000016-172/2023.

3.2.279 SEI Nº 19.21.0707.0017757/2023-86. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023 (SIMP 000089-109/2023).

3.2.280 SEI Nº 19.21.0091.0017761/2023-03. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000186-081/2018.

3.2.281 SEI Nº 19.21.0435.0025512/2022-36. ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000116-111/2022.

3.2.282 SEI Nº 19.21.0198.0017756/2023-85. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2022 (SIMP 000521-197/2022).

3.2.283 SEI Nº 19.21.0075.0017766/2023-11. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 09/2019 (SIMP 000673-191/2018).

3.2.284 SEI Nº 19.21.0298.0017760/2023-29. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO – NF SIMP 001000-325/2022 E NF SIMP 000261-325/2023 – E ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000071-325/2021.

3.2.285 SEI Nº 19.21.0167.0017768/2023-32. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 69/2023 (SIMP 000457-426/2023).

3.2.286 SEI Nº 19.21.0700.0017771/2023-07. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 (SIMP 001381-361/2023).

3.2.287 SEI Nº 19.21.0108.0017776/2023-22. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023 (SIMP 000258-174/2023).

3.2.288 SEI Nº 19.21.0706.0017792/2023-29. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001634-369/2022.

3.2.289 SEI Nº 19.21.0243.0017789/2023-71. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000048-434/2021.

3.2.290 SEI Nº 19.21.0703.0017803/2023-68. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 (SIMP 001688-138/2021).

3.2.291 SEI Nº 19.21.0085.0017804/2023-96. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 (SIMP 000071-186/2023).

3.2.292 SEI Nº 19.21.0703.0017805/2023-14. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 (SIMP 001566-138/2022).

3.2.293 SEI Nº 19.21.0103.0017822/2023-19. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 48/2023 (SIMP 000590-426/2023).

3.2.294 SEI Nº 19.21.0349.0017821/2023-42. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000343-237/2022.

3.2.295 SEI Nº 19.21.0700.0017823/2023-58. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023.

3.2.296 SEI Nº 19.21.0349.0017830/2023-90. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000342-237/2022.

3.2.297 SEI Nº 19.21.0349.0017836/2023-25. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000691-237/2021.

3.2.298 SEI Nº 19.21.0103.0017837/2023-02. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019 (SIMP 000030-027/2019).

3.2.299 SEI Nº 19.21.0737.0017846/2023-46. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023 (SIMP 000658-368/2023).

3.2.300 SEI Nº 19.21.0167.0017847/2023-33. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 101/2023 (SIMP 000367-030/2023).

3.2.301 SEI Nº 19.21.0349.0017850/2023-35. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000665-237/2021.

3.2.302 SEI Nº 19.21.0167.0017844/2023-17. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 102/2023 (SIMP 000067-030/2023).

3.2.303 SEI Nº 19.21.0103.0017853/2023-55. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023 (SIMP 000056-027/2023).

3.2.304 SEI Nº 19.21.0225.0017795/2023-82. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 12/2023 (SIMP 000389-059/2023).

3.2.305 SEI Nº 19.21.0729.0017835/2023-75. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022 (SIMP 000634-435/2022).

3.2.306 SEI Nº 19.21.0349.0017855/2023-94. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000015-237/2022.

3.2.307 SEI Nº 19.21.0729.0017854/2023-47. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 (SIMP 000673-435/2022).

3.2.308 SEI Nº 19.21.0706.0017858/2023-90. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003731-369/2022 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.2.309 SEI Nº 19.21.0340.0017863/2023-13. ORIGEM: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL – GACEP. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 08/2023 (SIMP 000132-225/2023).

3.2.310 SEI Nº 19.21.0349.0017869/2023-07. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 42/2021 (SIMP 000128-237/2021).

3.2.311 SEI Nº 19.21.0298.0017867/2023-50. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000264-325/2023.

3.2.312 SEI Nº 19.21.0349.0017872/2023-23. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000473-237/2021.

3.2.313 SEI Nº 19.21.0167.0017878/2023-69. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 75/2023 (SIMP 000049-030/2023).

3.2.314 SEI Nº 19.21.0703.0017845/2023-98. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021 (SIMP 000094-138/2021).

3.2.315 SEI Nº 19.21.0340.0017881/2023-12. ORIGEM: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL – GACEP. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTEGRADO Nº 04/2023 (SIMP 000125-225/2023).

3.2.316 SEI Nº 19.21.0167.0017887/2023-20. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 84/2023 (SIMP 000054-030/2023).

3.2.317 SEI Nº 19.21.0349.0017888/2023-76. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000480-426/2022.

3.2.318 SEI Nº 19.21.0167.0017884/2023-04. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 09/2023 (SIMP 000008-030/2023) NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 50/2023.

3.2.319 SEI Nº 19.21.0624.0017882/2023-90. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 24/2023 (SIMP 000170-191/2023).

3.2.320 SEI Nº 19.21.0706.0017890/2023-02. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001427-369/2022 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.2.321 SEI Nº 19.21.0186.0017641/2023-72. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS INQUÉRITOS CIVIS: IC SIMP 000086-199/2016, IC SIMP 000095-199/2016, IC SIMP 000115-199/2016, IC SIMP 000128-199/2017, IC SIMP 000139-199/2016, IC SIMP 000149-199/2017, IC SIMP 000396-199/2017, IC SIMP 000552-199/2019, IC SIMP 000647-199/2016, IC SIMP 000651-199/2016, IC SIMP 000746-199/2017 E IC SIMP 000908-199/2017.

3.2.322 SEI Nº 19.21.0186.0017604/2023-04. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000427-426/2023 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL; CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000388-199/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000301-199/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000216-199/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000247-199/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000342-199/2019 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL; CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001066-199/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001011-199/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000263-199/2022 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000069-199/2022 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000025-199/2022 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL; CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001248-199/2021 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL; CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001015-199/2021 EM PROCEDIMENTO

PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL; CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000922-199/2022 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001139-199/2020 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000390-199/2020 EM INQUÉRITO CIVIL; CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000389-199/2020 EM INQUÉRITO CIVIL; CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001159-199/2019 EM INQUÉRITO CIVIL; CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000726-199/2019 EM INQUÉRITO CIVIL E CONVERSÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SIMP 000596-199/2021 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.2.323 SEI Nº 19.21.0700.0017901/2023-86. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002869-361/2021.

3.2.324 SEI Nº 19.21.0349.0017899/2023-70. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 77/2022 (SIMP 000347-237/2022).

3.2.325 SEI Nº 19.21.0090.0017891/2023-97. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000243-426/2021.

3.2.326 SEI Nº 19.21.0349.0017910/2023-64. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000061-426/2022.

3.2.327 SEI Nº 19.21.0075.0017898/2023-36. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 26/2023 (SIMP 000253-191/2023).

3.2.328 SEI Nº 19.21.0624.0017922/2023-77. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023 (SIMP 000655-310/2022).

3.2.329 SEI Nº 19.21.0349.0017928/2023-63. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000045-237/2021.

3.2.330 SEI Nº 19.21.0118.0017926/2023-90. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 028/2018 (SIMP 000039-034/2018).

3.2.331 SEI Nº 19.21.0706.0017932/2023-32. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003742-369/2021.

3.2.332 SEI Nº 19.21.0108.0017943/2023-72. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 (SIMP 000247-174/2023).

3.2.333 SEI Nº 19.21.0349.0017944/2023-19. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000105-237/2021.

3.2.334 SEI Nº 19.21.0167.0017950/2023-65. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06/2023 (SIMP 000059-030/2022).

3.2.335 SEI Nº 19.21.0090.0017952/2023-02. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000066-383/2021.

3.2.336 SEI Nº 19.21.0700.0017956/2023-56. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 003434-361/2022.

3.2.337 SEI Nº 19.21.0349.0017955/2023-13. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000140-237/2022.

3.2.338 SEI Nº 19.21.0167.0017962/2023-32. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 76/2023 (SIMP 000050-030/2023).

3.2.339 SEI Nº 19.21.0706.0014234/2023-65. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000040-420/2020.

3.2.340 SEI Nº 19.21.0090.0017974/2023-87. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000145-029/2020.

3.2.341 SEI Nº 19.21.0225.0017973/2023-29. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 (SIMP 000019-059/2021).

3.2.342 SEI Nº 19.21.0729.0017971/2023-89. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 (SIMP 001055-435/2022).

3.2.343 SEI Nº 19.21.0703.0017975/2023-80. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 (SIMP 001510-138/2022).

3.2.344 SEI Nº 19.21.0624.0017961/2023-91. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023 (SIMP 000639-310/2022).

3.2.345 SEI Nº 19.21.0254.0017989/2023-35. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 (SIMP 000238-150/2023).

3.2.346 SEI Nº 19.21.0340.0017996/2023-11. ORIGEM: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL – GACEP. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2022 (SIMP 000072-225/2022).

3.2.347 SEI Nº 19.21.0815.0017998/2023-10. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000505-188/2020.

3.2.348 SEI Nº 19.21.0730.0017991/2023-19. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 000123-240/2021.

3.2.349 SEI Nº 19.21.0254.0018011/2023-23. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 (SIMP 000196-150/2023).

3.2.350 SEI Nº 19.21.0815.0018012/2023-20. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000656-188/2022.

3.2.351 SEI Nº 19.21.0815.0018015/2023-36. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000795-188/2022.

3.2.352 SEI Nº 19.21.0815.0018016/2023-09. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000880-188/2022.

3.2.353 SEI Nº 19.21.0815.0018018/2023-52. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000934-188/2022.

3.2.354 SEI Nº 19.21.0703.0018000/2023-84. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 (SIMP 001462-138/2022).

3.2.355 SEI Nº 19.21.0703.0018035/2023-12. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 (SIMP 001394-138/2022).

3.2.356 SEI Nº 19.21.0349.0018055/2023-29. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000741-237/2021.

3.2.357 SEI Nº 19.21.0349.0018059/2023-18. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000517-237/2021.

3.2.358 SEI Nº 19.21.0703.0018061/2023-86. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 (SIMP 001316-138/2021).

3.2.359 SEI Nº 19.21.0349.0018065/2023-50. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000250-237/2021.

3.2.360 SEI Nº 19.21.0262.0018066/2023-67. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000830-426/2022 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 23/2023 (SIMP 000830-426/2022).

3.2.361 SEI Nº 19.21.0118.0018069/2023-12. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 (SIMP 000102-034/2021).

3.2.362 SEI Nº 19.21.0225.0018074/2023-18. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2018 (SIMP 000137-059/2016).

3.2.363 SEI Nº 19.21.0349.0018071/2023-82. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000247-237/2021.

3.2.364 SEI Nº 19.21.0349.0018078/2023-87. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000521-237/2021.

3.2.365 SEI Nº 19.21.0709.0018079/2023-92. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2021 (SIMP 000153-085/2021).

3.2.366 SEI Nº 19.21.0349.0018081/2023-06. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000522-237/2021.

3.2.367 SEI Nº 19.21.0103.0018077/2023-21. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 60/2023 (SIMP 000494-426/2023).

3.2.368 SEI Nº 19.21.0349.0018083/2023-49. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000531-237/2021.

3.2.369 SEI Nº 19.21.0815.0018008/2023-31. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000523-188/2022.

3.2.370 SEI Nº 19.21.0349.0018086/2023-65. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000518-237/2021.

3.2.371 SEI Nº 19.21.0103.0018088/2023-15. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 58/2022 (SIMP 000805-426/2022).

3.2.372 SEI Nº 19.21.0349.0018091/2023-27. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000107-237/2021.

3.2.373 SEI Nº 19.21.0729.0018085/2023-18. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 014/2020 (SIMP 000102-308/2020).

3.2.374 SEI Nº 19.21.0709.0018093/2023-05. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2021 (SIMP 000154-085/2021).

3.2.375 SEI Nº 19.21.0349.0018095/2023-16. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000203-237/2021.

3.2.376 SEI Nº 19.21.0262.0018087/2023-82. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 03/2023 (SIMP 000926-426/2022).

3.2.377 SEI Nº 19.21.0262.0018089/2023-28. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 10/2023 (SIMP 000319-161/2022).

3.2.378 SEI Nº 19.21.0349.0018101/2023-48. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000520-237/2021.

3.2.379 SEI Nº 19.21.0703.0018094/2023-68. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 (SIMP 001270-138/2022).

3.2.380 SEI Nº 19.21.0349.0018107/2023-80. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000581-237/2021.

3.2.381 SEI Nº 19.21.0181.0018112/2023-40. ORIGEM: 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 90/2020 (SIMP 000171-340/2020).

3.2.382 SEI Nº 19.21.0729.0018111/2023-92. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 (SIMP 001610-435/2021).

3.2.383 SEI Nº 19.21.0729.0018113/2023-38. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000301-184/2020.

3.2.384 SEI Nº 19.21.0700.0018117/2023-74. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003629-361/2022.

3.2.385 SEI Nº 19.21.0103.0018131/2023-18. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 37/2023 (SIMP 000048-426/2023).

3.2.386 SEI Nº 19.21.0700.0018137/2023-19. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 (SIMP 001877-361/2022).

3.2.387 SEI Nº 19.21.0707.0017786/2023-79. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023 (SIMP 000117-109/2022).

3.2.388 SEI Nº 19.21.0707.0017780/2023-47. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020 (SIMP 000033-109/2020).

3.2.389 SEI Nº 19.21.0167.0018128/2023-12. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 09/2023 (SIMP 000055-030/2022).

3.2.390 SEI Nº 19.21.0703.0018144/2023-76. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 (SIMP 001172-426/2022).

3.2.391 SEI Nº 19.21.0104.0001543/2023-30. ORIGEM: GAEJ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19.21.0104.0001543/2023-30.

3.2.392 SEI Nº 19.21.0625.0018149/2023-44. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000826-177/2022 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2023.

3.2.393 SEI Nº 19.21.0729.0018133/2023-80. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000260-240/2021 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2023.

3.2.394 SEI Nº 19.21.0815.0018154/2023-66. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000057-188/2023 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL.

3.2.395 SEI Nº 19.21.0103.0018152/2023-33. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 36/2023 (SIMP 001691-426/2022).

3.2.396 SEI Nº 19.21.0706.0018156/2023-95. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 002779-369/2020.

3.2.397 SEI Nº 19.21.0703.0018153/2023-27. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 (SIMP 001343-138/2021).

3.2.398 SEI Nº 19.21.0700.0018162/2023-23. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2023 NO BOJO DO PROCEDIMENTO SIMP 000761-361/2023.

3.2.399 SEI Nº 19.21.0700.0018163/2023-93. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000675-361/2023.

3.2.400 SEI Nº 19.21.0700.0018170/2023-98. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023 (SIMP 000361-089/2022).

3.2.401 SEI Nº 19.21.0108.0018171/2023-27. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 (SIMP 000252-174/2023).

3.2.402 SEI Nº 19.21.0703.0018174/2023-42. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 (SIMP 001121-138/2022).

3.2.403 SEI Nº 19.21.0706.0018181/2023-02. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000964-369/2021 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.2.404 SEI Nº 19.21.0703.0018184/2023-63. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 (SIMP 001114-138/2022).

3.2.405 SEI Nº 19.21.0103.0018188/2023-31. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2017 (SIMP 000003-027/2017).

3.2.406 SEI Nº 19.21.0706.0018189/2023-77. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000262-369/2019.

3.2.407 SEI Nº 19.21.0344.0018194/2023-37. ORIGEM: 55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 (SIMP 000002-251/2023).

3.2.408 SEI Nº 19.21.0167.0018195/2023-46. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 13/2019 (SIMP 000166-383/2021).

3.2.409 SEI Nº 19.21.0090.0018164/2023-98. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000132-383/2021.

3.2.410 SEI Nº 19.21.0624.0018202/2023-83. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 (SIMP 000769-310/2022).

3.2.411 SEI Nº 19.21.0225.0018209/2023-59. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 (SIMP 000121-059/2020).

3.2.412 SEI Nº 19.21.0167.0018216/2023-61. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 40/2022 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 40/2022 (SIMP 000036-030/2022).

3.2.413 SEI Nº 19.21.0167.0018222/2023-93. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 013/2019 (SIMP 000045-030/2018).

3.2.414 SEI Nº 19.21.0703.0018225/2023-23. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 (SIMP 001082-138/2022).

3.2.415 SEI Nº 19.21.0706.0018230/2023-37. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001308-369/2022 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.2.416 SEI Nº 19.21.0103.0018260/2023-27. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 (SIMP 000014-027/2022).

3.2.417 SEI Nº 19.21.0700.0018264/2023-82. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000219-361/2020.

3.2.418 SEI Nº 19.21.0729.0018259/2023-73. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000015-240/2022.

3.2.419 SEI Nº 19.21.0729.0018269/2023-94. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000468-308/2021.

3.2.420 SEI Nº 19.21.0103.0018281/2023-42. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001713-361/2023.

3.2.421 SEI Nº 19.21.0700.0018284/2023-27. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 23/2023 NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000010-089/2023.

3.2.422 SEI Nº 19.21.0707.0018285/2023-89. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023 (SIMP 000083-109/2023).

3.2.423 SEI Nº 19.21.0730.0018278/2023-30. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000189-240/2021.

3.2.424 SEI Nº 19.21.0815.0018192/2023-10. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000087-188/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.2.425 SEI Nº 19.21.0700.0018293/2023-75. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001454-361/2023.

3.2.426 SEI Nº 19.21.0103.0018294/2023-79. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 68/2023 (SIMP 000060-027/2023).

3.2.427 SEI Nº 19.21.0167.0018295/2023-62. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 80/2023 (SIMP 000523-426/2023).

3.2.428 SEI Nº 19.21.0167.0018302/2023-67. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 67/2022 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 67/2022 (SIMP 000025-030/2022).

3.2.429 SEI Nº 19.21.0340.0018313/2023-85. ORIGEM: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL – GACEP. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020 (SIMP 000019-225/2020).

3.2.430 SEI Nº 19.21.0703.0018324/2023-66. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 (SIMP 001033-138/2022).

3.2.431 SEI Nº 19.21.0167.0018323/2023-82. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 62/2022 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 62/2022 (SIMP 000048-426/2022).

3.2.432 SEI Nº 19.21.0103.0018329/2023-07. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 66/2023 (SIMP 000493-426/2023).

3.2.433 SEI Nº 19.21.0700.0018333/2023-62. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000464-089/2019.

3.2.434 SEI Nº 19.21.0103.0018334/2023-66. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 069/2023 (SIMP 000408-426/2023).

3.2.435 SEI Nº 19.21.0183.0012818/2023-67. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023.

3.2.436 SEI Nº 19.21.0118.0018347/2023-72. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 (SIMP 000093-034/2022).

3.2.437 SEI Nº 19.21.0103.0018366/2023-75. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 (SIMP 000014-027/2020).

3.2.438 SEI Nº 19.21.0815.0018344/2023-77. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000130-188/2017.

3.2.439 SEI Nº 19.21.0815.0018328/2023-24. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000098-189/2016.

3.2.440 SEI Nº 19.21.0815.0018316/2023-57. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000093-189/2015.

3.2.441 SEI Nº 19.21.0167.0018277/2023-63. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 61/2022 (SIMP 001027-426/2022).

3.2.442 SEI Nº 19.21.0815.0018022/2023-41. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000255-189/2018.

3.2.443 SEI Nº 19.21.0167.0017662/2023-81. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 08/2023 (SIMP 000064-030/2022).

3.2.444 SEI Nº 19.21.0815.0018180/2023-43. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000070-189/2015.

3.2.445 SEI Nº 19.21.0815.0018226/2023-62. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000092-189/2017.

3.2.446 SEI Nº 19.21.0737.0018367/2023-44. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022 (SIMP 000385-368/2022).

3.2.447 SEI Nº 19.21.0815.0018219/2023-57. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000091-189/2015.

3.2.448 SEI Nº 19.21.0167.0018185/2023-25. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 104/2023 (SIMP 000069-030/2023).

3.2.449 SEI Nº 19.21.0103.0018370/2023-64. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 39/2023 (SIMP 000059-027/2023).

3.2.450 SEI Nº 19.21.0167.0018381/2023-68. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 66/2023 (SIMP 000447-426/2023).

3.2.451 SEI Nº 19.21.0262.0018383/2023-44. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 17/2023 (SIMP 000513-426/2022).

3.2.452 SEI Nº 19.21.0319.0018393/2023-83. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL ALVES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 (SIMP 000074-144/2023).

3.2.453 SEI Nº 19.21.0705.0018385/2023-38. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 (SIMP 000110-293/2022).

3.2.454 SEI Nº 19.21.0729.0018388/2023-82. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000214-435/2023.

3.2.455 SEI Nº 19.21.0167.0018396/2023-51. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 029/2019 (SIMP 000091-030/2018).

3.2.456 SEI Nº 19.21.0192.0018386/2023-43. ORIGEM: 37ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000008-348/2023.

3.2.457 SEI Nº 19.21.0192.0018395/2023-91. ORIGEM: 37ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000162-426/2023.

3.2.458 SEI Nº 19.21.0204.0018404/2023-56. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000020-004/2022.

3.2.459 SEI Nº 19.21.0103.0018405/2023-89. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 38/2023 (SIMP 000058-426/2023).

3.2.460 SEI Nº 19.21.0262.0018397/2023-54. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06/2023 (SIMP 000811-426/2022).

3.2.461 SEI Nº 19.21.0700.0018412/2023-63. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO Nº 002/2023 EXARADA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SIMP 001364-361/2022.

3.2.462 SEI Nº 19.21.0700.0018419/2023-68. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 029/2021 (SIMP 003023-361/2020).

3.2.463 SEI Nº 19.21.0181.0018421/2023-39. ORIGEM: 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 41/2023 (SIMP 000068-340/2023).

3.2.464 SEI Nº 19.21.0729.0018376/2023-18. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000125-435/2022.

3.2.465 SEI Nº 19.21.0262.0018428/2023-90. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2021 (SIMP 000623-161/2020).

3.2.466 SEI Nº 19.21.0327.0018429/2023-58. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 (SIMP 000042-274/2022).

3.2.467 SEI Nº 19.21.0733.0018436/2023-84. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000433-434/2021.

3.2.468 SEI Nº 19.21.0729.0018442/2023-79. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000100-184/2017.

3.2.469 SEI Nº 19.21.0703.0018445/2023-97. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 (SIMP 001229-138/2022).

3.2.470 SEI Nº 19.21.0703.0018444/2023-27. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 (SIMP 000247-138/2022).

3.2.471 SEI Nº 19.21.0349.0018452/2023-77. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL 000537-237/2021.

3.2.472 SEI Nº 19.21.0088.0018455/2023-31. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000033-172/2023.

3.2.473 SEI Nº 19.21.0327.0018451/2023-46. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 (SIMP 000518-274/2022).

3.2.474 SEI Nº 19.21.0349.0018457/2023-39. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000106-237/2021.

3.2.475 SEI Nº 19.21.0088.0018462/2023-36. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000125-172/2022.

3.2.476 SEI Nº 19.21.0262.0018464/2023-88. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000097-161/2021.

3.2.477 SEI Nº 19.21.0349.0018463/2023-71. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000084-214/2021.

3.2.478 SEI Nº 19.21.0138.0018467/2023-24. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000022-255/2023.

3.2.479 SEI Nº 19.21.0171.0018465/2023-68. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2023 (SIMP 000084-426/2022), BEM COMO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2023.

3.2.480 SEI Nº 19.21.0815.0018475/2023-32. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000940-188/2022.

3.2.481 SEI Nº 19.21.0731.0018474/2023-58. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023 (SIMP 000006-454/2023).

3.2.482 SEI Nº 19.21.0349.0018477/2023-81. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000196-107/2021.

3.2.483 SEI Nº 19.21.0349.0018472/2023-22. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000010-342/2019.

3.2.484 SEI Nº 19.21.0706.0018478/2023-34. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002024-369/2022 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.2.485 SEI Nº 19.21.0349.0018483/2023-16. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000277-276/2017.

3.2.486 SEI Nº 19.21.0138.0018482/2023-07. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023.

3.2.487 SEI Nº 19.21.0208.0018489/2023-29. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000114-383/2023.

3.2.488 SEI Nº 19.21.0075.0018491/2023-30. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 53/2022 (SIMP 000220-191/2022).

3.2.489 SEI Nº 19.21.0349.0018492/2023-64. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000322-237/2018.

3.2.490 SEI Nº 19.21.0075.0018496/2023-89. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 25/2023 (SIMP 000254-191/2023).

3.2.491 SEI Nº 19.21.0349.0018499/2023-69. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000356-237/2019.

3.2.492 SEI Nº 19.21.0075.0018501/2023-51. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 37/2022 (SIMP 000354-191/2022).

3.2.493 SEI Nº 19.21.0160.0018502/2023-10. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 16/2020 (SIMP 000461-201/2020).

3.2.494 SEI Nº 19.21.0349.0018504/2023-31. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000364-237/2018.

3.2.495 SEI Nº 19.21.0349.0018506/2023-74. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000616-237/2019.

3.2.496 SEI Nº 19.21.0706.0018495/2023-60. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 003447-369/2021 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.2.497 SEI Nº 19.21.0091.0018509/2023-80. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000361-434/2022 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.2.498 SEI Nº 19.21.0624.0018508/2023-66. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 (SIMP 000237-310/2023).

3.2.499 SEI Nº 19.21.0624.0002580/2023-24. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 (SIMP 000446-310/2022).

3.2.500 SEI Nº 19.21.0091.0018517/2023-58. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000367-434/2022 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.2.501 SEI Nº 19.21.0737.0018518/2023-41. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022 (SIMP 000329-368/2022).

3.2.502 SEI Nº 19.21.0737.0018523/2023-03. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020 (SIMP 000881-368/2020).

3.2.503 SEI Nº 19.21.0176.0018524/2023-49. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS – PA Nº 05/2021 (SIMP 000323-376/2020) E PA Nº 03/2020 (SIMP 000509-095/2019).

3.2.504 SEI Nº 19.21.0091.0018529/2023-25. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000062-081/2022.

3.2.505 SEI Nº 19.21.0254.0018530/2023-75. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022 (SIMP 000122-340/2022).

3.2.506 SEI Nº 19.21.0091.0018544/2023-08. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000473-434/2022.

3.2.507 SEI Nº 19.21.0703.0018546/2023-86. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 (SIMP 000035-139/2022).

3.2.508 SEI Nº 19.21.0112.0018548/2023-70. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000883-145/2021 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023.

3.2.509 SEI Nº 19.21.0349.0018595/2023-96. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000822-237/2020.

3.2.510 SEI Nº 19.21.0737.0018597/2023-42. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021 (SIMP 000466-368/2021).

3.2.511 SEI Nº 19.21.0167.0018596/2023-83. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 103/2023 (SIMP 000068-030/2023).

3.2.512 SEI Nº 19.21.0319.0018601/2023-93. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL ALVES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 03/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023 (SIMP 000030-144/2023).

3.2.513 SEI Nº 19.21.0349.0018602/2023-04. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000828-237/2020.

3.2.514 SEI Nº 19.21.0167.0018609/2023-23. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 030/2018 (SIMP 000270-030/2021).

3.2.515 SEI Nº 19.21.0349.0018613/2023-95. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000832-237/2020.

3.2.516 SEI Nº 19.21.0700.0018614/2023-41. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 35/2023 EXARADA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SIMP 000776-361/2023.

3.2.517 SEI Nº 19.21.0729.0018604/2023-70. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000594-435/2023.

3.2.518 SEI Nº 19.21.0298.0018611/2023-41. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 02/2023 (SIMP 000396-325/2023).

3.2.519 SEI Nº 19.21.0167.0018620/2023-17. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 061/2021 (SIMP 000264-325/2019).

3.2.520 SEI Nº 19.21.0088.0018623/2023-54. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000145-172/2021.

3.2.521 SEI Nº 19.21.0708.0018627/2023-55. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000114-101/2021.

3.2.522 SEI Nº 19.21.0167.0018637/2023-43. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 54/2021 (SIMP 000052-030/2021).

3.2.523 SEI Nº 19.21.0729.0018633/2023-63. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000078-240/2022 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023.

3.2.524 SEI Nº 19.21.0706.0018645/2023-84. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002627-369/2021.

3.2.525 SEI Nº 19.21.0706.0018654/2023-35. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002506-369/2022 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.2.526 SEI Nº 19.21.0700.0018659/2023-87. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 32/2023 EXARADA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SIMP 000765-361/2023.

3.2.527 SEI Nº 19.21.0108.0018662/2023-59. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023 (SIMP 000507-174/2022).

3.2.528 SEI Nº 19.21.0178.0033868/2022-21. ORIGEM: GAEJ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 19.21.0178.0033868/2022-21.

3.2.529 SEI Nº 19.21.0729.0018684/2023-44. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000037-215/2021.

3.2.530 SEI Nº 19.21.0167.0018686/2023-78. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 31/2018 (SIMP 000208-030/2017).

3.2.531 SEI Nº 19.21.0730.0018682/2023-83. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO SIMP 000488-435/2023.

3.2.532 SEI Nº 19.21.0706.0018688/2023-87. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001610-369/2023.

3.2.533 SEI Nº 19.21.0167.0016906/2023-26. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 100/2023 (SIMP 000632-426/2023).

3.2.534 SEI Nº 19.21.0624.0018685/2023-40. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023 (SIMP 000661-310/2022).

3.2.535 SEI Nº 19.21.0349.0018693/2023-69. ORIGEM: PROMOTORIA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000834-237/2020.

3.2.536 SEI Nº 19.21.0167.0018695/2023-29. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 13/2017 (SIMP 000090-030/2016).

3.2.537 SEI Nº 19.21.0700.0018697/2023-31. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 007/2021 (SIMP 000717-361/2020).

3.2.538 SEI Nº 19.21.0706.0018698/2023-11. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001434-369/2023.

3.2.539 SEI Nº 19.21.0700.0018701/2023-20. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 012/2021 (SIMP 000609-361/2020).

3.2.540 SEI Nº 19.21.0183.0018709/2023-90. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023 (SIMP 000513-160/2023).

3.2.541 SEI Nº 19.21.0700.0018711/2023-41. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 (SIMP 000459-361/2023).

3.2.542 SEI Nº 19.21.0091.0018717/2023-90. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001573-434/2021 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.2.543 SEI Nº 19.21.0624.0018715/2023-06. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023 (SIMP 000633-310/2022).

3.2.544 SEI Nº 19.21.0352.0018725/2023-33. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 (SIMP 000551-293/2018).

3.2.545 SEI Nº 19.21.0349.0018730/2023-40. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000773-237/2021.

3.2.546 SEI Nº 19.21.0706.0018727/2023-04. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 003074-369/2021 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.2.547 SEI Nº 19.21.0349.0018738/2023-18. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000332-237/2019.

3.2.548 SEI Nº 19.21.0090.0018742/2023-12. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000051-383/2021.

3.2.549 SEI Nº 19.21.0349.0018746/2023-93. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000219-237/2020.

3.2.550 SEI Nº 19.21.0349.0018750/2023-82. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000820-237/2021.

3.2.551 SEI Nº 19.21.0090.0018745/2023-28. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000002-029/2020.

3.2.552 SEI Nº 19.21.0091.0018753/2023-88. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000117-081/2020.

3.2.553 SEI Nº 19.21.0298.0018749/2023-98. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO – NF SIMP 000398-325/2023, NF SIMP 000259-325/2023; ARQUIVAMENTO DOS INQUÉRITOS CIVIS – IC SIMP 000180-325/2022 E IC SIMP 000182-325/2022; E ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000071-325/2021.

3.2.554 SEI Nº 19.21.0703.0018748/2023-64. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 (SIMP 001412-138/2022).

3.2.555 SEI Nº 19.21.0167.0018756/2023-31. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019 (SIMP 000170-030/2019).

3.2.556 SEI Nº 19.21.0103.0018758/2023-64. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 070/2023 (SIMP 000682-426/2023).

3.2.557 SEI Nº 19.21.0091.0018760/2023-93. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2014 (SIMP 000154-081/2017).

3.2.558 SEI Nº 19.21.0149.0018766/2023-31. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023 (SIMP 000593-164/2022).

3.2.559 SEI Nº 19.21.0209.0018744/2023-16. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTOS DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS – PA SIMP 000114-267/2022, PA SIMP 000210-267/2022, PA SIMP 000350-267/2022 E PA SIMP 000112-267/2022.

3.2.560 SEI Nº 19.21.0706.0018767/2023-88. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001234-369/2023.

3.2.561 SEI Nº 19.21.0103.0018769/2023-58. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 44/2022 (SIMP 000040-027/2022).

3.2.562 SEI Nº 19.21.0149.0018770/2023-20. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022 (SIMP 000479-164/2022).

3.2.563 SEI Nº 19.21.0149.0018772/2023-63. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022 (SIMP 000301-164/2022).

3.2.564 SEI Nº 19.21.0208.0018777/2023-13. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000158-383/2021.

3.2.565 SEI Nº 19.21.0729.0018791/2023-65. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000030-417/2020.

3.2.566 SEI Nº 19.21.0729.0018793/2023-11. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000497-426/2022.

3.2.567 SEI Nº 19.21.0706.0018794/2023-38. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001538-369/2020 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.2.568 SEI Nº 19.21.0706.0018796/2023-81. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000945-369/2021 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.2.569 SEI Nº 19.21.0706.0018800/2023-70. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001849-369/2023.

3.2.570 SEI Nº 19.21.0167.0018801/2023-77. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 85/2021 (SIMP 000112-030/2021).

3.2.571 SEI Nº 19.21.0167.0018804/2023-93. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 66/2021 (SIMP 000068-030/2021).

3.2.572 SEI Nº 19.21.0126.0018813/2023-77. ORIGEM: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO SIMP 001444-426/2022.

3.2.573 SEI Nº 19.21.0092.0018818/2023-64. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 06/2023 (SIMP 000043-246/2023) NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023.

3.2.574 SEI Nº 19.21.0108.0018825/2023-23. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023 (SIMP 000284-174/2023).

3.2.575 SEI Nº 19.21.0108.0018820/2023-61. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 (SIMP 000437-174/2023).

O CONSELHEIRO DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES PROPÕE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR LOURENÇO VIEIRA LIMA, ANALISTA MINISTERIAL LOTADO NA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. PROPOSIÇÃO SUBSCRITA E APROVADA À UNANIMIDADE PELOS DEMAIS CONSELHEIROS.

4. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

O PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA.

EU, EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS PARENTE, SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, LAVREI O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO APÓS APROVAÇÃO.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 2 DE JUNHO DE 2023.